



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações Administrativas

PROCESSO nº

Câmara Legislativa do DF

001-000201/2017

10 January 2017 18:10:55

INTERESSADO

Dep. Delmasso

ASSUNTO

052.223 - VERBA INDENIZATÓRIA - pagamento de despesas mensais realizadas pelos
Verba Indenizatória do exercício de 2017 Deputado Delmasso

Procedência: Gab. 04 - Dep. Delmasso

M O V I M E N T A Ç Ã O

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>Gab. Dep. Rodrigo Delmasso</i>			

J U N T A D A

NÚMERO E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Brasília/DF - CEP: 70094-902

SECTOR DE COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Câmara Legislativa do DF 001-000201/2017

Mem. 6/2017/GDD-GAB. 4 FOLHA 01 SCA/CLDF
PROC. 001-000201/2017
MAT. 16.706

Em 9 de janeiro de 2016.

Ao Senhor Chefe do Setor de Comunicações Administrativas - SCA

Assunto: Abertura de processo para pagamento da verba indenizatória do exercício de 2017 – Deputado Delmasso

1. Solicito a Vossa Senhoria abertura de processo para pagamento da verba indenizatória do exercício de 2017, conforme informações abaixo.

Nome parlamentar: Rodrigo Delmasso
Nome completo: Rodrigo Germano Delmasso Martins
CPF: 700.249.871-15
RG: 1925840 SSP/DF
Banco: BRB
Agência: 218
Conta Corrente: 008483-2

2. Neste sentido, solicito providência.

Atenciosamente,

Vanessa Malafaia
VANESSA MALAFAIA
Chefe de Gabinete

CONFERIDO	
Processo autuado com <u>01</u>	
<u>(lma)</u>	peça (s)
<u>[assinatura]</u>	C. L. DF
Rubrica	

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS RECEBIDO	
Em <u>10</u> / <u>01</u> / <u>2017</u>	
As <u>17</u> : <u>50</u> hora(s)	
<u>[assinatura]</u>	Rubrica/Atrícula <u>70226</u>

PROTad DOC 000465 2017
GPD

10/01/2017 18:10:55



Processo n.º: 001-000201/2017
Assunto: Verba Indenizatória
Ao: Gabinete da Terceira Secretaria - GTS

Folha n.º 2
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica *[assinatura]*
Matrícula 20569

Excelentíssimo Senhor Secretário da Terceira Secretaria,

Encaminho a Vossa Excelência os autos referentes a verba indenizatória de janeiro/2017 para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 7 de fevereiro de 2016.

[assinatura]
VANESSA MALAFAIA
Chefe de Gabinete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome Rodrigo Germano Delmasso Martins	Gabinete 04
CPF 700.249.871-15	Nº Conta/BRB Ag: 218 C/C: 008483-2

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica / Pessoa Física	Nº Documento	Data da despesa	Valor
1 SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA	32749	05/01/2017	150,00
2 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	31320	09/01/2017	164,65
3 WAVEZ PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME – ORB PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DI	223	20/01/2017	9.000,00
4 CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	s/n	23/01/2017	481,20
5 CEB - DISTRIBUIÇÃO S. A.	794565	23/01/2017	111,65
6 THAÍS IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI – EPP	4DFBCE64	24/01/2017	2.633,00
7 SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME	9	25/01/2017	3.800,00
8 CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA	4150	29/01/2017	154,83
9 PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS LTDA/ME	1351	30/01/2017	2.000,00
10 HELP NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	85	31/01/2017	1.500,00
11 HELP NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	86	31/01/2017	300,00
12 DIEGO ALLAN KORT 35141122824	560621	31/01/2017	2.000,00
Valor Total			22.295,33

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data
07/02/2017

Assinatura do(a) Parlamentar

Deputado Delmasso

Folha nº	3
SSO nº	001.000.201/2017
Rubrica	UD
Matrícula	20569

Folha nº 4
 Processo nº 003.000.201/2017
 Rubrica 4
 Matrícula 20569

SAN RENO POSTO SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 01.655.778/0005-251 E.: 0733401800351
 AV ARAUCARIA LOTE 1395, 0 - - AGUAS CLARAS
 AGUAS CLARAS - DF

DANFE NFC-e -Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
 CPF/CNPJ do Consumidor: **70024987115**
 CONSUMIDOR PADRÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
001	QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
	40,551 LT	GASOLINA COMUM 3,899	150,00

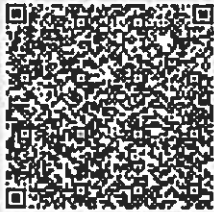
Valor Total R\$: **150,00**
 Espécie de Caixa **150,00**

Tributos Incidentes
 (Lei federal 12.741/12) - Total R\$ **57,68**
 R\$: 20,18 Federal e 37,50 Estadual

NR. 32749 Série:1 Emissão:05/01/2017 08:40:30
 Via do Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
 CHAVE DE ACESSO
 53170101655778000525850010000327491064016331

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353170001460368 05/01/2017 08:41:24

HD-5:3762AB2BD2895EC086A67E77B51F160NL
 NF:032749

#CF:829 E10408762,400 EF0408802,950 V40,550

NOTA LEGAL: ICMS = 0,00 ISS = 0,00

Codigo:[518] IE/RG: []
 PLACA: DVN-7000 ODM: 0,0
 Atendente: 584-JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
 PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
 ED VENANCIO 2000 BL B 80-40 BRASILIA-DF

SAN RENO POSTO SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 01.655.778/0005-251 E.: 0733401800351
 AV ARAUCARIA LOTE 1395, 0 - - AGUAS CLARAS
 AGUAS CLARAS - DF

DANFE NFC-e -Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
 PF/CNPJ do Consumidor: **70024987115**
 CONSUMIDOR PADRÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
001	QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
	40,551 LT	GASOLINA COMUM 3,899	150,00

Valor Total R\$: **150,00**
 Espécie de Caixa **150,00**

Tributos Incidentes
 (Lei federal 12.741/12) - Total R\$ **57,68**
 R\$: 20,18 Federal e 37,50 Estadual

NR. 32749 Série:1 Emissão:05/01/2017 08:40:30
 Via do Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
 CHAVE DE ACESSO
 53170101655778000525850010000327491064016331

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 353170001460368 05/01/2017 08:41:24

HD-5:3762AB2BD2895EC086A67E77B51F160NL
 NF:032749

#CF:829 E10408762,400 EF0408802,950 V40,550

NOTA LEGAL: ICMS = 0,00 ISS = 0,00

Codigo:[518] IE/RG: []
 PLACA: DVN-7000 ODM: 0,0
 Atendente: 584-JULIO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
 PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
 ED VENANCIO 2000 BL B 80-40 BRASILIA-DF

Recibido - 05/01/17

Recibido - 05/01/17

Folha nº 5
Processo nº 00306597006219
Rubrica P
Matrícula 20564

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ:00306597006219 / IE:0732903506508
Q QE 36 LT A Nr. SN. GUARA. GUARA. DF

CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ:00306597006219 / IE:0732903506508
Q QE 36 LT A Nr. SN. GUARA. GUARA. DF

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd Un	VUnit.	VITotal
001001	GC	43,340 L	3,799	164,65

Código	Descrição	Qtd Un	VUnit.	VITotal
001001	GC	43,340 L	3,799	164,65

Qtd. Total de Itens 1
Valor Total R\$ 164,65

Qtd. Total de Itens 1
Valor Total R\$ 164,65

Forma de Pagamento Valor Pago
DINHEIRO 164,65

Forma de Pagamento Valor Pago
DINHEIRO 164,65

PROCON DF Tel. 151 End: SQS Q.08 ED.VENANCIO 2000
BL B-60 SL 240 Cep: 70.333-900 Ob
s: PLACA OVM 7000; Trib.Aprox R\$: 0.00 Fed; R\$: 0.
00 Est; R\$: 0.00 Mun.Fonte:IBPT

PROCON DF Tel. 151 End: SQS Q.08 ED.VENANCIO 2000
BL B-60 SL 240 Cep: 70.333-900 Ob
s: PLACA OVM 7000; Trib.Aprox R\$: 0.00 Fed; R\$: 0.
00 Est; R\$: 0.00 Mun.Fonte:IBPT

Numero:31320 Serie:6 Emissao: 09/01/2017 18:29:09
Via Consumidor

Numero:31320 Serie:6 Emissao: 09/01/2017 18:29:09
Via Consumidor

Consulte chave de acesso: <http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
CHAVE DE ACESSO
5317 0100 3065 9700 6219 6500 6000 0313 2010 0031 3201

Consulte chave de acesso: <http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
CHAVE DE ACESSO
5317 0100 3065 9700 6219 6500 6000 0313 2010 0031 3201

CONSUMIDOR
CPF:70024987115

Recebemos
09/10/2017

CONSUMIDOR
CPF:70024987115

Recebemos
09/10/2017

Consulta via leitor de QR Code



Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorigação:353170003564748 09/01/2017 18:31:57

Protocolo Autorigação:353170003564748 09/01/2017 18:31:57

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROMOCAO E COMUNICACAO DIGITAL LTDA - ME
 ST SHI/NORTE CA 01 BLOCO A LOTE A, I
 LAGO NORTE - 70702-000
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 6133268

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.223
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 5317 0112 9108 9600 0125 5500 1000 0002 2310 0000 2236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

ESTADUAL 0755982000121 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 12.910.896/0001-25

ÁRIO / REMETENTE

GO GERMANO DELMASSO MARTINS

CNPJ / CPF 700.249.871-15 DATA DA EMISSÃO 20/01/2017

BAIRRO / DISTRITO ASA SUL CEP DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/01/2017

MUNICIPAL QUADRA 2 CAMARA LEGISLATIVA, SEM NUMERO - GABINETE 4 UF DF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

DUPLICATA
 223-1
 20/02/2017
 R\$ 9.000,00

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE SOCIAL FRETE POR CONTA (9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ
1.0000	9.000.0000	9.000,00					
MARKETING DIGITAL PRESTACAO DE SERVICO DE CAPTACAO DE IMAGENS, PRODUCAO E EDICAO DE VIDEOS ELABORACAO DE CONTEUDO PARA MIDIAS SOCIAIS. REFERENTE A JANEIRO/2017							

Recebemos
 Em 20/01/2017

Inscrição no CNPJ:
12.910.896/0001-25

WAVEZ Promoção e Comunicação Digital Ltda - ME

Folha nº 6
 Processo nº 000.000.201/2017
 Rubrica
 Matrícula 20569

DO ISSQN

MUNICIPAL 2000121

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 9.000,00 VALOR TOTAL DO ISSQN 450,00

ADICIONAIS

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

Reservado ao Fisco

VÍDEO 1 DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
JANEIRO/2017



Dia a Dia - 04 a 10 de dezembro 2016



Rodrigo Delmasso

Inscrito 222

3 visualizações

+ Adicionar a Compartilhar Mais

1 0

Folha n.º +
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica. *PP*
Matrícula 20569

VÍDEO 2 DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
JANEIRO/2017



Dia a Dia - 11 a 17 de dezembro de 2016



Rodrigo Delmaso

Inscrito 222

13 visualizações

+ Adicionar a Compartilhar Mais

1 0

Folha n.º 8
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica *AD*
Matrícula 20569

VÍDEO 3 DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
JANEIRO/2017



Dia a Dia - 18 a 24 de dezembro de 2016




Rodrigo Delmaso

Inscrito 202

13 visualizações

+ Adicionar Compartilhar Mais

👍 1 🗨️ 0

Folha n.º 9
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica 
Matrícula 20569

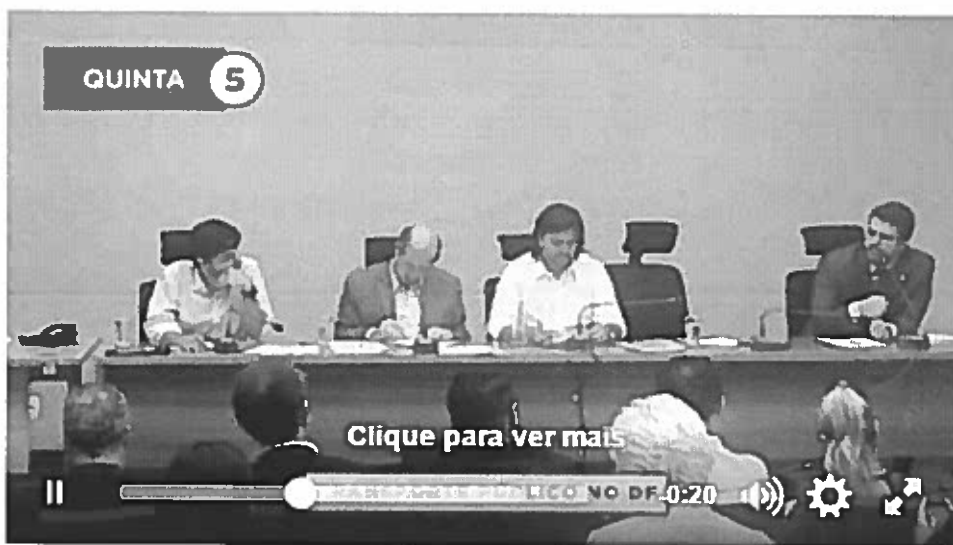
VÍDEO 4 DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR JANEIRO/2017



Rodrigo Delmasso

11 de janeiro às 14:00 · 🌐

Acompanhe um pouco do nosso mandato nessa 1ª semana de Janeiro!
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



338 visualizações

👇 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👍 17

Principais comentários ▾

11 compartilhamentos



Escreva um comentário...

Folha n.º 10
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica *AD*
Matrícula 20569

VÍDEO 5 DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR JANEIRO/2017



Rodrigo Delmasso

17 de Janeiro às 19:24 · 🌐

Acompanhe um pouco do nosso mandato nessa 2ª semana de Janeiro!
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



860 visualizações

📄 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 Você, Vivi Fortes, Gleslia Liah e outras 50 pessoas

21 compartilhamentos

Folha n.º 11
Processo n.º 001.000201/2017
Rubrica *PP*
Matrícula 20569

RELATÓRIO DE VÍDEOS

Abaixo contém 1 cd com 5 vídeos, conforme print screen nas páginas de números: 7, 8, 9, 10 e 11 deste processo.



Folha nº	12
Processo nº	001 000 2012017
Assinatura	
Matrícula	20569

JANEIRO/2017

 **Rodrigo Delmaso**
2 de janeiro · 🌐

As cianobactérias produzem toxinas que podem causar danos à saúde de pessoas e animais, como problemas hepáticos e neurológicos. Estamos cobrando do Ibram a descontaminação do córrego Riacho Fundo.



Delmaso cobra limpeza do córrego Riacho Fundo | Rodrigo Delmaso

ImprensaNotíciasDelmaso cobra limpeza do córrego Riacho Fundo Por Viviane Fortes - Janeiro 2, 2017 0 4 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet...

RODRIGODELMASO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 📄

👤 Você, Vivi Fortes, Karla Tinoco e outras 52 pessoas Principais comentários ▾

2 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso**
2 de janeiro · 🌐

Confira as vagas de estágio disponíveis nesta segunda-feira.



Agências oferecem 945 vagas de estágio no DF | Rodrigo Delmaso

ImprensaNotíciasAgências oferecem 945 vagas de estágio no DF Por Viviane Fortes - Janeiro 2, 2017 0 6 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet Nesta...

RODRIGODELMASO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 📄

👤 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 39 pessoas Principais comentários ▾

4 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso** adicionou 3 novas fotos
2 de janeiro · 🌐

Os primeiros dias do ano já começam com melhorias para a cidade. Destinei emenda parlamentar e a operação tapa-buraco já começou. #VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 115

Principais comentários

6 com compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso**
3 de janeiro · 🌐

Através do Gabinete Itinerante, os moradores do Guará me pediram a reforma do asfalto e as obras já começaram. Estou feliz com mais esta conquista. #VamosMudarBrasilia #VamosMudarGuará #JuntosPodemos



Delmaso consegue Operação Tapa-Buracos no Guará | Rodrigo Delmaso

ImprensaNoticiasDelmaso consegue Operação Tapa-Buracos no Guará Por Viviane Fortes - janeiro 3, 2017 0 3 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 Você, Rosana Silva, ViviFortes e outras 113 pessoas

Principais comentários

4 com compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso**
4 de janeiro

Em apenas dois anos de mandato consegui a aprovação de 11 Leis que garantem melhor qualidade de vida à população do DF.
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



Aprovadas 11 Leis de Delmaso que beneficiam população do DF | Rodrigo Delmaso

ImprensaNoticiasAprovadas 11 Leis de Delmaso que beneficiam população do DF
Por Viviane Fortes - janeiro 4, 2017 0 4 Compartilhar no Facebook Tweet no...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

  443

Principais comentários

68 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso** em  Guarã II, Distrito Federal
5 de janeiro

Mais uma ótima notícia. Os futuros moradores das novas quadras do Guarã me pediram a instalação da rede de esgoto e as obras já começaram!
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



Delmaso consegue esgoto para as novas quadras do Guarã | Rodrigo Delmaso

ImprensaNoticiasDelmaso consegue esgoto para as novas quadras do Guarã...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

Salva mais

 Curtir  Comentar  Compartilhar

  148

Principais comentários

16 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 2 novas fotos
5 de janeiro

Particpei hoje da reunião do Grupo de Trabalho para discutir o reajuste das passagens no DF. Temos que buscar a melhor solução para a população e fazer os ajustes necessários no sistema de transporte público.



 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 Você, Rosana Silva, Vivi Forles e outras 62 pessoas

2 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 2 novas fotos
5 de janeiro

Há pouco estive no Centro de Convenções Ulysses Guimarães falando sobre o artesanato no Distrito Federal com a chefe da Unidade de Ação do Artesanato, Antonieta Contino, a assessora especial, Samanta Mendes, a chefe de gabinete da Secretária Adjunta de Turismo, Eleângela e o assessor especial, Emandes.

Vamos buscar qualificar nossos artesãos e expandir essa arte apaixonante em nossa cidade. O desenvolvimento desta atividade mostrará a rica cultura de Brasília.



 Curtir  Comentar  Compartilhar 

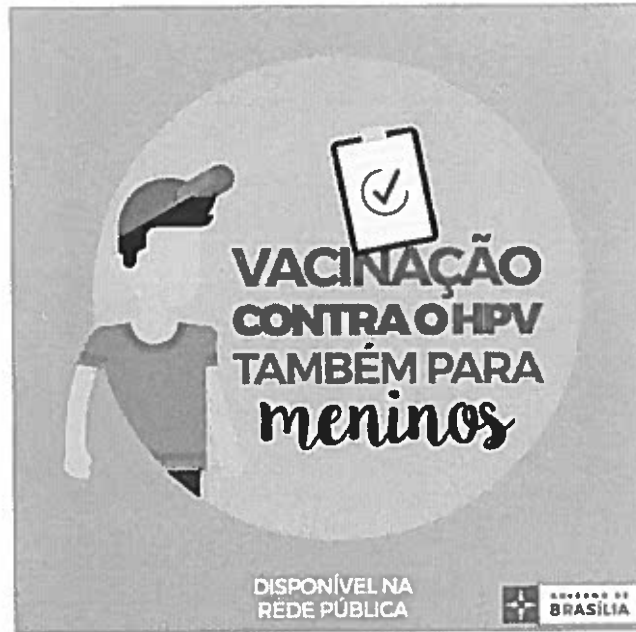
 Você, Vivi Forles, Nilda Araujo e outras 35 pessoas

2 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** em Brasília
6 de janeiro · 4

Cuidando da Família:

Agora meninos de 12 a 13 anos podem ser vacinados contra o HPV. As doses já estão disponíveis em todas as salas de vacinação da rede pública de saúde do Distrito Federal. Atenção pais: a vacinação contra o HPV é feita em duas doses, com intervalo mínimo de seis meses entre a primeira e a segunda. Só assim, será possível alcançar a imunização máxima contra o vírus. Não se esqueça de apresentar o cartão de vacinas!



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 88 pessoas

 Principais comentários

12 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
6 de janeiro · 4

Os interessados podem escolher ter aulas no Plano Piloto, em Ceilândia ou na Estrutural. As inscrições vão até 13 de janeiro.



Secretaria da Criança oferece 1 mil vagas em cursos profissionalizantes | Rodrigo Delmasso

In press Notícias Secretaria da Criança oferece 1 mil vagas em cursos profissionalizantes Por Viviane Fortes - janeiro 8, 2017 0 5 Compartilhar no...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 49 pessoas

17 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
02 de janeiro


Em dois anos de trabalho tivemos muitas conquistas concretas, como 11 leis de minha autoria aprovadas. Conheça cada uma delas.
#VamosMudarBrasília #JuntosPodemos.



 Curtir  Comentar  Compartilhar 

   114 Principais comentários

20 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 5 novas fotos
9 de janeiro às 12:56

Estive hoje de manhã na Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com o secretário Aurélio de Paula, para marcar a data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Criança e o SESI. Vamos lançar a nova etapa do Programa Vira Vida 2017, que atende crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais. O objetivo é reinseri-los no meio social, dando um novo significado para suas vidas. #VamosMudarBrasília #Juntoscontraapedofilia



 Curtir  Comentar  Compartilhar 

  62 Principais comentários

15 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 5 novas fotos — em 
Guará - Brasília, DF
8 de janeiro às 14:24 · 

Ainda pela manhã estive no Parque Ezequias Heringer, no Guará, para debater junto à população e lideranças comunitárias, sobre a revitalização do Parque. Ainda este ano, será lançado um projeto de mobilidade e acessibilidade urbana que disponibilizará aos moradores do Guará 54 quilômetros quadrados de calçadas acessíveis. Através desse projeto será construída uma ponte que vai ligar as quadras OE 19 e OE 21 ao Parque, melhorando consideravelmente o acesso da comunidade.
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodamos






 Curtir  Comentar  Compartilhar 


 Você, Rosana Silva, Vin Fortes e outras 38 pessoas Principais comentários

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 5 novas fotos — em 
Novacap
8 de janeiro às 16:27 · Brasília · 

Estive agora há pouco na NOVACAP com o presidente Júlio Menegotto debatendo sobre a emenda parlamentar, de minha autoria, que garante recapeamento asfáltico em frente ao Living, Pnme, Park Sul e Casa Park.
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodamos



 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 34 Principais comentários

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmaso**
9 de janeiro às 17:03

Definimos a data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Criança e o SESI, para lançar a nova etapa do Programa ViraVida 2017. Destinei emenda parlamentar no orçamento deste ano, garantindo a manutenção do projeto que ajuda milhares de adolescentes vítimas de abuso sexual. #VamosMudarBrasília #BrasíliaContraaPedofilia



Delmaso garante continuidade do Programa ViraVida | Rodrigo Delmaso

ImprensaNoticiasDelmaso garante continuidade do Programa ViraVida Por Viviane Fortes - janeiro 9, 2017 0 4 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweetL...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar



 Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 31 pessoas

Principais comentários

3 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso**
9 de janeiro às 19:37

Confira as vagas de emprego disponíveis amanhã nas Agências do Trabalhador.



Agência do Trabalhador oferece 187 vagas de emprego | Rodrigo Delmaso

ImprensaNoticiasAgência do Trabalhador oferece 187 vagas de emprego Por Viviane Fortes - janeiro 9, 2017 0 3 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar



 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 30 pessoas

4 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

11 de janeiro às 14:00

Acompanhe um pouco do nosso mandato nessa 1ª semana de Janeiro!
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



343 visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

Você, Vivi Fortes, Salvinio Júnior e outras 14 pessoas

Principais comentários

11 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

11 de janeiro às 16:18

Para quem está procurando estágio confira as vagas disponíveis hoje.



Agências oferecem 952 vagas de estágio no DF | Rodrigo Delmasso

ImprensaNotícias Agências oferecem 952 vagas de estágio no DF Por Viviane Fortes - janeiro 11, 2017 0 4 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet Nesta...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

Curtir Comentar Compartilhar

Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 31 pessoas

4 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
11 de janeiro às 18:32

Estamos buscando a valorização da cultura Gospel no DF. Solicitei informações da Secretaria de Cultura sobre os valores utilizados para projetos, shows e ações destinados ao segmento. #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



Delmasso cobra informações sobre recursos para a Cultura Gospel | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasDelmasso cobra informações sobre recursos para a Cultura Gospel Por Viviane Fortes - janeiro 11, 2017 0 8 Compartilhar no Facebook Tweet...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 35 pessoas

20 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
12 de janeiro às 12:03

A TERRACAP está com inscrições abertas de 13 de janeiro até 28 de fevereiro. Os salários variam de R\$ 7.951,13 a R\$ 11.717,56.



TERRACAP abre concurso com 33 vagas imediatas | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasTERRACAP abre concurso com 33 vagas imediatas Por Viviane Fortes - janeiro 12, 2017 0 9 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet A...


RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 48 pessoas

Principais comentários

12 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
13 de janeiro às 18:07

São 411 leitos de UTI no DF, representando 1,4 leitos para 10.000 habitantes, bem abaixo do mínimo recomendado. Segundo a OMS, o ideal é ter de 3 a 5 leitos para cada mil habitantes.



Secretaria de Saúde responde Delmasso sobre falta de leitos | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasSecretaria de Saúde responde Delmasso sobre falta de leitos Por Viviane Fortes - Janeiro 13, 2017 0 8 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter...
RODRIGODELMASSO COM BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 17 pessoas

4 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
14 de janeiro às 10:01

É revoltante ver até onde a maldade humana pode chegar. Como presidente da CPI da Pedofilia afirmo que também vamos investigar o caso para garantir que os criminosos sejam punidos.



Menores filmam estupro coletivo de menina de 11 anos no DF

Crime foi cometido por quatro adolescentes e um adulto, todos já identificados e autuados

METROPOLES COM

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 156 pessoas

Principais comentários

26 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

14 de janeiro às 14:04

Brutalidade contra criança

Estou indignado com o caso da menina de 11 anos, vítima de estupro coletivo no Recando das Emas. É revoltante e triste ver até onde a maldade humana pode chegar. Como presidente da CPI da Pedofilia afirmo que também vamos investigar o caso para garantir que os criminosos sejam punidos.

Não se pode fechar os olhos a um caso como este, pois seria o mesmo que ser conivente com vários que já aconteceram e permitir que animais, em forma de seres humanos, tenham carta branca e o sentimento de impunidade para estuprar crianças, violentando seus corpos, roubando seus sonhos, privando-as de um fut...

...

[Ver mais](#)

Curtir Comentar Compartilhar



Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 5 pessoas



Rodrigo Delmasso

14 de janeiro às 23:02

Boa noite aos pais que seguem minha Fanpage,

Gostaria de pedir a vocês para mostrar esse vídeo para todas as crianças que vocês conhecem. Eu já mostrei para minha filha! Vamos proteger nossas crianças.

#InternetSegura



Criança
+Segura
na Internet

582 visualizações

Curtir Comentar Compartilhar



Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 51 pessoas

[Principais comentários](#)

42 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
15 de janeiro às 09:00

Feliz dia do Compositor #VamosMudarBrazilia #JuntosPodemos



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 6 pessoas

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmasso**
17 de janeiro às 12:41

Vamos ouvir a mãe e a professora da menina estuprada para saber se há outros crimes de estupro coletivo na região.



CPI da Pedofilia convocará acusado de estupro coletivo para depor

Comissão da Câmara Legislativa quer ouvir o rapaz de 20 anos, um dos envolvidos no crime, além da mãe e da professora da vítima

WWW.METROPOLES.COM

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Karla Tinoco e outras 25 pessoas

6 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
17 de janeiro às 16:58

Infelizmente, agora que já chegamos a este ponto, as medidas para vencer a crise hídrica precisam ser mais assertivas.



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Salvino Júnior e outras 9 pessoas

4 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
17 de janeiro às 18:24

Acompanhe um pouco do nosso mandato nessa 2ª semana de Janeiro!
#VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos

 **DELMASSO**
Deputado Distrital

865 visualizações

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nima Araujo e outras 50 pessoas

21 compartilhamentos



Rodrigo Delmaso em SIA - Setor de Indústria e Abastecimento.

18 de Janeiro às 17:05 Brasília

Depois de andar pelo comércio do SIA e ouvir as dificuldades dos empresários e feirantes, destinei emenda parlamentar para as obras de urbanização. Fico muito feliz em ver a cidade sendo restaurada. #VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



Delmaso investe em obras de urbanização no SIA | Rodrigo Delmaso

Depois de andar pelo comércio do SIA e ouvir as dificuldades dos empresários e feirantes, o deputado Delmaso (Podemos) destinou 1 milhão e 155 mil reais para...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

Curtir Comentar Compartilhar

Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 17 pessoas Principais comentários

15 compartilhamentos



Rodrigo Delmaso

19 de Janeiro às 14:49

O ano passado foi de muito trabalho, mas também, de muitas realizações. Obrigado a todos que contribuíram com o nosso mandato. 2017 nos reserva muito mais. #VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos

2016 EM NÚMEROS...

Delmaso e equipe ouviram mais de **10 mil** pessoas no Gabinete Itinerante que resultou em:

- 746 indicações de obras e melhorias ao poder executivo,
- 269 requerimentos de fiscalização ao governo,
- 175 projetos e muito mais...

Total: 1.241 proposições.

DELMASSO

Curtir Comentar Compartilhar

Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 58 pessoas Principais comentários

16 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** em  Vila do Boa
19 de janeiro às 16:16 · Brasília · 

Pedi ao DFTrans que coloquem mais linhas de ônibus na Vila do Boa, em São Sebastião. Os moradores do bairro têm sofrido com a falta de ônibus.



Delmasso cobra DFTrans mais ônibus na Vila do Boa | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasDeImasso cobra DFTrans mais ônibus na Vila do Boa Por Viviane Fortes - janeiro 19, 2017 0 6 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet Os...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 40 pessoas

Principais comentários ▾

4 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
19 de janeiro às 18:45 · 

NOTA DE PESAR

É com grande tristeza que presto minha solidariedade à família e amigos do ministro Teori Zavascki. Um homem de grande valor para a sociedade brasileira, que lutava por justiça e por um futuro melhor. Meus pêsames e que Deus console os corações.

Ver mais

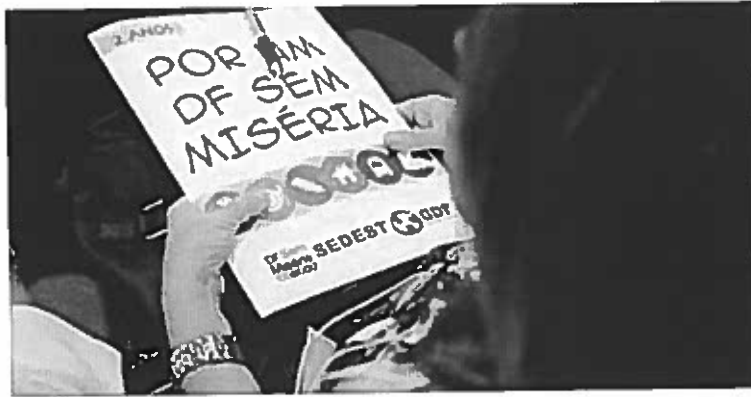
 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 9 pessoas

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmaso**
20 de janeiro às 15:29

Estou cobrando a Secretaria do Trabalho para que resolva o atraso nos pagamentos das famílias beneficiadas pelo programa DF Sem Miséria. Muitas famílias dependem desse dinheiro para o seu sustento.



Delmaso cobra pagamento do Programa DF Sem Miséria | Rodrigo Delmaso

Várias famílias beneficiadas pelo programa DF Sem Miséria estão passando por necessidades, por causa do atraso nos pagamentos. Para resolver esse...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 17 pessoas

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmaso**
20 de janeiro às 17:19

Parabéns a todos os farmacêuticos, profissionais que realizam um trabalho incrível e tão importante. #VamosMudarBrasilia



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 13 pessoas

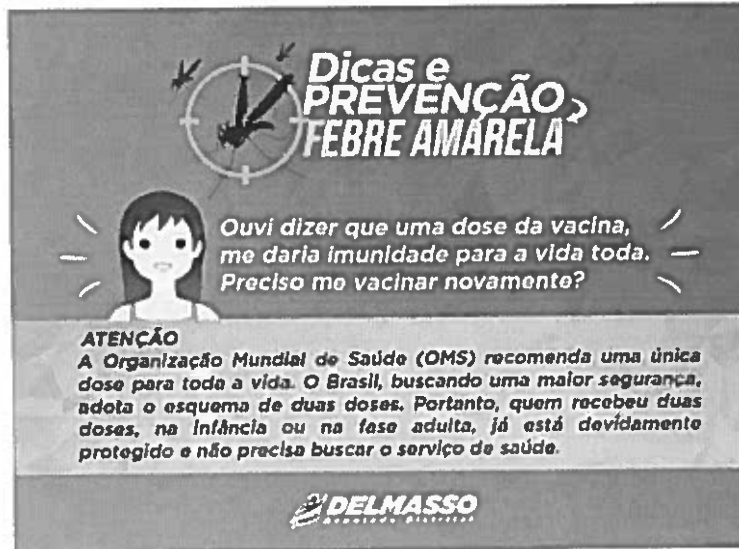
1 compartilhamento



Rodrigo Delmasso

23 de janeiro às 18:50

Vamos cuidar da saúde? Então preste atenção nas dicas para se proteger da febre amarela. Se surgir alguma dúvida, deixe sua pergunta nos comentários. #VamosMudarBrasilia



👍 Curtir 💬 Comentar ➔ Compartilhar

👤 Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 10 pessoas

Principais comentários

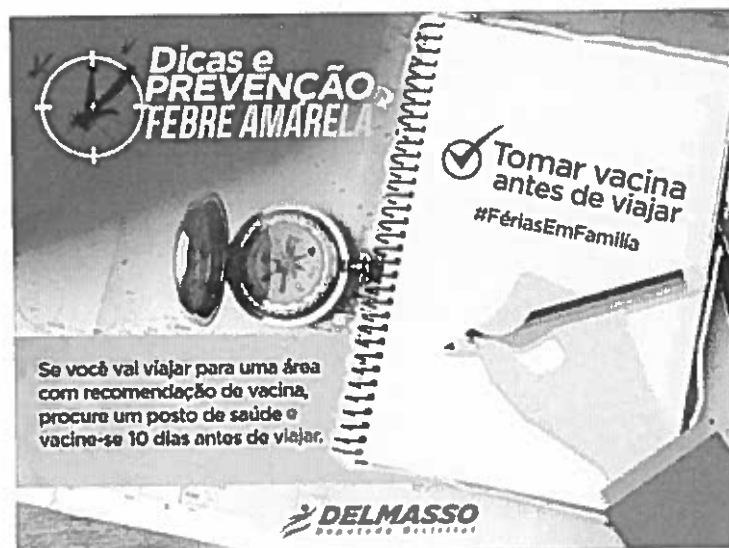
1 compartilhamento



Rodrigo Delmasso

24 de janeiro às 15:26


Vai viajar? Pesquise se a região de destino tem recomendação para vacina. #VamosMudarBrasilia #JuntosPodemos



👍 Curtir 💬 Comentar ➔ Compartilhar

👤 Vivi Fortes, Savino Júnior e outras 9 pessoas

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmasso**
24 de janeiro às 16:43

Confira as vagas de estágio disponíveis nesta terça-feira.



Agências oferecem 609 vagas de estágio no DF | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasAgências oferecem 609 vagas de estágio no DF Por Viviane Fortes - janeiro 24, 2017 0 5 Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter tweet Nesta...
RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Salvíno Júnior e outras 15 pessoas

11 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
24 de janeiro às 17:54

Foram construídos 40 Centros de Educação para a Primeira Infância e 3 Centros de Educação Infantil no DF para melhorar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos.



Secretário de Educação responde Delmasso sobre atendimento nas creches | Rodrigo Delmasso

ImprensaNoticiasSecretário de Educação responde Delmasso sobre atendimento nas creches Por Viviane Fortes - janeiro 24, 2017 0 4 Compartilhar no Facebook...
RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Salvíno Júnior e outras 16 pessoas

3 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
25 de janeiro às 14:20

Parabéns a todos os carteiros. #JuntosPodemos



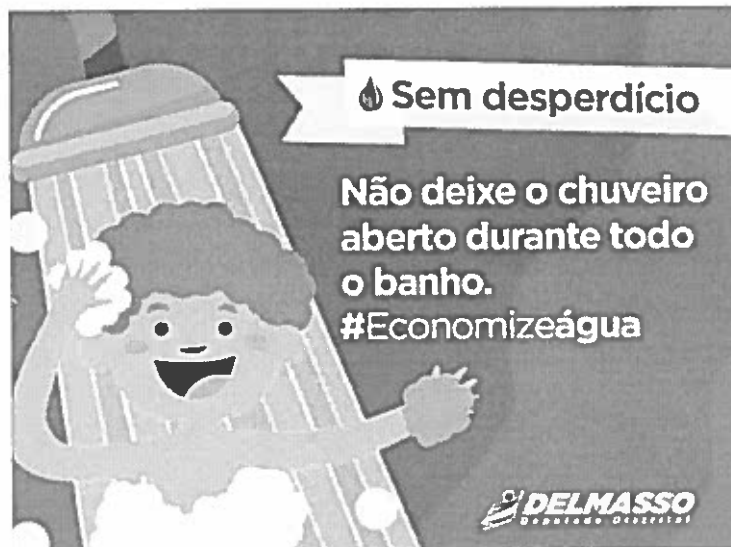
 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 11 pessoas

1 compartilhamento

 **Rodrigo Delmasso**
26 de janeiro às 15:49

Podemos tomar algumas atitudes simples que nos ajudarão a preservar o meio ambiente e colaborar para o fim da crise hídrica que estamos presenciando no DF. Aqui vai a primeira dica... #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 15 pessoas

 **Rodrigo Delmaso**
26 de janeiro às 19:02

Coronéis acima da Lei...
Que País é esse?

Não é novidade a impunidade no Brasil em relação a diversos crimes ocorridos. Muitas vezes a vítima até desiste de denunciar, pois vai se expor, contar o fato às autoridades, reviver momentos de angústia, e no fim das contas, o acusado sai ileso. Agora, há crimes e crimes. Tolerar a impunidade também tem limite. ... Ver mais



Ex-prefeito acusado de pedofilia tem pena de 11 anos de prisão extinta

Acusado de chefiar uma rede que explorava sexualmente meninas de 9 a 15 anos, conforme mostrou série de reportagem do Fantástico em 2014, o ex-prefeito de...

M. CONGRESSOEMFOCO.UOL.COM.BR

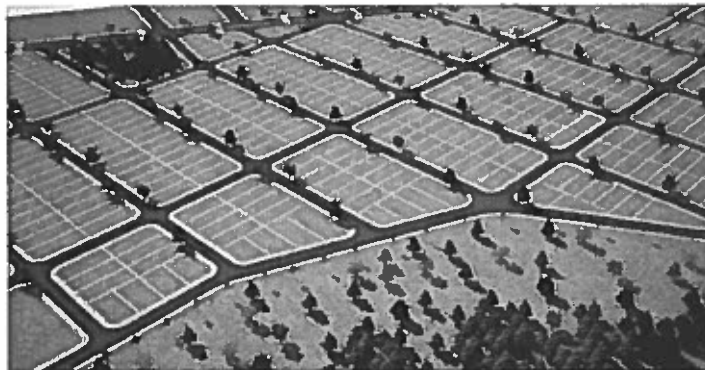
 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 68 pessoas Principais comentários

15 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmaso**
27 de janeiro às 14:47

Para acabar com as derrubadas de condomínios ilegais no DF, estou lutando pela aprovação do processo de regularização fundiária. Queremos que ao invés dessas pessoas terem suas casas derrubadas, que elas sejam reassentadas. #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



Delmaso busca aprovação do processo de regularização fundiária | Rodrigo Delmaso

Os problemas de milhares de famílias que vivem em moradia irregular têm se agravado nos últimos anos por causa da questão das políticas habitacionais e...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 89 pessoas Principais comentários

29 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

27 de janeiro às 15:58

Há 13 anos essa cidade tão querida nos traz grandes alegrias e momentos marcantes. Parabéns, Estrutural! #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 👤

👤 Você, Rodrigo Delmasso, Vivi Fortes e outras 12 pessoas

1 compartilhamento



Rodrigo Delmasso em **Embaixada Sara Nossa Terra**

29 de janeiro às 19:18 · Brasília

Precisamos deixar o que nos atrapalha de lado para conseguirmos conquistar coisas novas, olhando firmemente para JESUS pois Ele é o autor e consumador da nossa fé! (Bispo Robson Rodovalho)

"Assim nós temos essa grande multidão de testemunhas ao nosso redor. Portanto, deixemos de lado tudo o que nos atrapalha e o pecado que se agarra firmemente em nós e continuemos a correr, sem desanimar, a corrida marcada para nós."

Hebreus 12:1 NTLH

<http://bible.com/211/heb.12.1.ntlh>



Hebreus 12:1, Nova Tradução na Linguagem de Hoje (NTLH)

Assim nós temos essa grande multidão de testemunhas ao nosso redor. Portanto, deixemos de lado tudo o que nos atrapalha e o pecado que se...

BIBLE.COM

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 👤

👤 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 16 pessoas

 **Rodrigo Delmasso** em ANVISA
30 de janeiro às 10:44 · 🌐

Agora em reunião na ANVISA junto com a equipe técnica da Secretaria de Saúde do DF, para tratar sobre a execução da Lei do Canabidiol, de minha autoria. O objetivo é agilizar a solicitação e evitar a judicialização. Conheça a Lei: <http://legislacao.ci.df.gov.br/.../buscarLei-23572?buscarLei...>

#AtitudesqueMudamBrasilia



👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 42

Principais comentários

5 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
30 de janeiro às 15:06 · 🌐

Você pede e nós fazemos o encaminhamento ao órgão responsável. Veja todas as nossas ações para atendê-lo e melhorar a sua qualidade de vida. www.rodrigodelmasso.com



👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 Você, Vivi Fortes, Rogério Lopes Fotografia e outras 14 pessoas

7 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso**
30 de janeiro às 18:02

A Secretaria de Saúde irá elaborar um plano de comunicação com a ANVISA para otimizar os processos de compra e liberação do canabidiol aos pacientes. #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



Delmasso quer facilitar acesso de pacientes ao canabidiol | Rodrigo Delmasso

Discutir formas de facilitar o fluxo de acesso ao canabidiol foi o tema da conversa de hoje (30), entre o deputado Delmasso (Podemos), representantes da Agência...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Rosana Silva, Vivi Fortes e outras 21 pessoas

22 compartilhamentos

 **Rodrigo Delmasso** adicionou 2 novas fotos
30 de janeiro às 18:15

Em reunião com a secretária de Segurança e Paz Social, Márcia Alencar, conheci os próximos planos da pasta para este ano, como o sistema de segurança inteligente no combate à criminalidade no DF. Os estudos para a implantação estão avançados, e muito em breve, o cidadão brasileiro contará com um reforço na segurança pública. #VamosMudarBrasília #JuntosPodemos



 Curtir  Comentar  Compartilhar

 Você, Vivi Fortes, Nilza Araujo e outras 33 pessoas

Principais comentários

7 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

30 de janeiro às 20:25

Confira as vagas de emprego disponíveis nas Agências do Trabalhador nesta terça-feira.



Agência do Trabalhador oferece 92 vagas de emprego | Rodrigo Delmasso

A Agência do Trabalhador oferece nesta terça-feira (31) 92 vagas de emprego. Há vagas para pessoas desde o ensino fundamental ao superior, e para pessoas...

RODRIGODELMASSO.COM.BR | POR VIVIANE FORTES

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 Você, Vivi Fortes, Nilma Araujo e outras 25 pessoas

Principais comentários

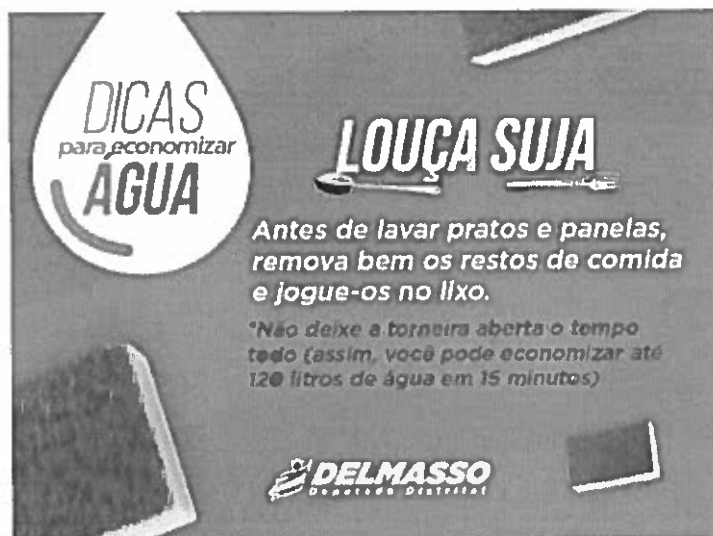
14 compartilhamentos



Rodrigo Delmasso

31 de janeiro às 13:12

Aqui vai mais uma dica para te ajudar a economizar água. Precisamos que todos façam um uso consciente. #VamosMudarBrasil #JuntosPodemos



👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

👤 Você, Vivi Fortes, Karla Tinoco e outras 11 pessoas

12 compartilhamentos

Folha nº	596
Processo nº	001.000.92/2015
Rubrica	JP
Matrícula	20569

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços já firmados entre as partes, e na melhor forma de direito, de um lado a:

I – A **WAVEZ PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA-M.E.**, microempresa, com endereço comercial sito à SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 620, Executive Office Tower, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.910.896/0001-25, neste ato representada por **JULIANA FERNANDES MARCOLINO ZANINI**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 038.234.541-41, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com Gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato de Prestação de Serviços, firmado pelas partes em 01 de maio de 2015, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio contratual em virtude do aumento da demanda dos serviços de **captação de imagens, produção e elaboração de vídeos, elaboração de conteúdo para mídias sociais, e divulgação da atividade parlamentar.**

nº 12

CNPJ 12.910.896/0001-25
 WAVEZ Promoção e Comunicação Digital Ltda
 SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 620, Brasília, DF 70.094-902
 www.wavez.com.br | +55 (61) 3202-1090

WAVEZ
 WE ARE DIGITAL SURFERS

Folha nº	33
Processo nº	001.000.20/2017
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	92
Processo nº	001.000.160/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	597
Processo nº	001.000.921/2015
Rubrica	JP
Matrícula	20569

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 5 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

5. DO VALOR, DA VIGENCIA, E RENOVAÇÃO

5.1 O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o mês de outubro de 2015, e no valor de 9.000,00 (nove mil reais) a partir de novembro de 2015, em virtude do aumento da demanda dos serviços prestados, conforme Primeiro Termo Aditivo. As parcelas deverão ser pagas até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação do serviço discriminado na nota fiscal.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Brasília, de 30 de outubro de 2015.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Contratante


Juliana Zanini
Diretora Financeira - CFO
Área: Comunicação Digital
WAVEZ COMUNICAÇÃO DIGITAL
Contratada

Página 22

00012-010000001-25
00012-010000001-25
00012-010000001-25
00012-010000001-25

WAVEZ
WE ARE DIGITAL SURFERS

Folha nº	39
Processo nº	001.000.2017.2017
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	95
Processo nº	001.000.16012016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	398
Processo nº	001.000.1001/2016
Rubrica	A
Matrícula	20569

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços já firmados entre as partes, e na melhor forma de direito, de um lado a:

WAVEZ PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA-M.E., microempresa, com endereço comercial sito à SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 620, Executive Office Tower, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.910.896/0001-25, neste ato representada por JULIANA FERNANDES MARCOLINO ZANINI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 036.234.541-41, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do tempo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, firmado pelas partes em 01 de maio de 2015, com o objetivo de dar continuidade ao acordo firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 5 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

5. DO VALOR, DA VIGENCIA, E RENOVAÇÃO

(...) a

Página 12

CNPJ 12.910.896/0001-25
WAVEZ PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
SHN Qd. 2 Bloco F Sala 620 Brasília DF 70.094-902
wavez@wavez.com.br F50.10.5792-0050

WAVEZ
WE ARE DIGITAL SUPPLERS

Folha nº	40
Processo nº	001.000.1001/2016
Rubrica	A
Matrícula	20569

Folha nº	399
Processo nº	201.000.1072016
Rubrica	0
Matrícula	10569

5.3. O presente contrato terá validade por 12 meses, tendo por prazo inicial a data de 01 de maio de 2016.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Brasília, de 01 de maio de 2016.



RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Contratante


WAVEZ COMUNICAÇÃO DIGITAL
Contratada

Página 22

CNPJ 07.910.876.00/01-25
GRU Promosção e Comunicação Digital Ltda
SITIO Qd. 2 Bloco F Sala 029 Brasília DF 70120-000
www.com.br - 55 (61) 3207-0000

WAVEZ
WE ARE DIGITAL SUPPORTERS

Folha nº	41
Processo nº	201.000.1072016
Rubrica	0
Matrícula	10569





caesb

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Av. Sibiipiruna - Lts. 13/21 - Águas Claras-DF - CEP 71928-720
INSCRIÇÃO NO CF/DF: 07.324.667/001-67
CNPJ: 00.082.024/0001-37

RODRIGO GERIANO DELMASSO MARTINS

09 30 03 111 05

GUARA

19/12/18 09:16:26

1201 0308 12 1085200 1 F

RV1ACE400450

MÊS/ANO: 12/2018

VENCIMENTO: 05/01/2017

INSCRIÇÃO: 105154-7

NUMERO	HIDROMETRO	DATA INSTALAÇÃO	CATEGORIA	IMÓVEL	UNIDADE DE CONSUMO	DATA PRÓXIMA LEITURA	
Y18NO15500	24/08/2018	24/08/2018	COMERCIAL		1	19/01/2017	
DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA	DATA	LEITURA ATUAL	LEITURA	MEDIDO	
18/11/2018		104	18/12/2018		128	24	
CONSUMOS FATURADOS EM	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	CONSUMO FATURADO
	25	25	82	10	10	10	MEDIDO 24
	05/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/15	FAIXA PREVISTA DE CONSUMO
	10	10	10	10	10	10	MÍNIMO 25 MÉDIO 45 MÁXIMO

FAIXAS DE CONSUMO (M3)	VOL. POR UNID. CONS. (M3)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M3)	PREÇO (R\$)	SUB TOTAL R\$
0 - 10	10	1	10	7,20	72,00
11 - 15	5	1	5	12,00	60,00
16 - 20	10	1	10	12,00	108,00

TARIFA DE AGUA 240,00
 TARIFA DE ESGOTO 100Z 240,00
 ACRESCIMO POR ATRASO PGTO REF 11/18 10,31



FAVOR DEBITO

CONSTA DEBITO VENCIDO, SUJEITO A CORTE

Ref.: 09/2018 Valor: R\$ 1.308,60

PARTICIPE DA ELABORACAO DO PLANO DISTRITAL DE SANEAMENTO BASICO. ACESSE: WWW.PLANODESANEAMENTODF.COM.BR

ICMS= 0,00 ISS 2%= 0,00 ISS 5%= 0,00 **TOTAL A PAGAR 491,51**

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - RESOLUÇÃO ADASA Nº			
ITENS	ÁGUA/ESGOTO	TRIBUTOS ADASA	DEMAIS TRIBUTOS
RS	410,22	8,52	3,00
%	85,25	1,77	0,63

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	PARÂMETROS					
	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	OD	CORO	FLUOR	COLIF. TOTAIS
MÍNIMO EXIGIDO	511	121	511	0	511	511
REALIZADAS	533	313	532	0	533	533
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	520	313	525	0	523	532
CONCLUSÃO	# amostras atenderam					

Folha nº 42
 Processo nº 001000-2018017
 Rubrica
 Matrícula 20569

-BRB- Banco de Brasília - 070 23/01/2017 14:23
 PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:65298

Recibo de Arrecadação Eletrônica

Cod. Barras:
 826900000041915100081057154000000013612011000025
 Convenio: CAESB
 Data de Pagamento: 23/01/2017
 Forma de pagamento: Débito em conta
 Conta de Débito: 2180087092
 Principal:.....491,51
 Desconto:.....0,00
 Multa:.....0,00
 Juros:.....0,00
 Acrecimos:.....0,00
 Total:.....491,51

-BRB- Banco de Brasília - 070 23/01/2017 14:23
 PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:65298

Recibo de Arrecadação Eletrônica

Cod. Barras:
 826900000041915100081057154000000013612011000025
 Convenio: CAESB
 Data de Pagamento: 23/01/2017
 Forma de pagamento: Débito em conta
 Conta de Débito: 2180087092
 Principal:.....491,51
 Desconto:.....0,00
 Multa:.....0,00
 Juros:.....0,00
 Acrecimos:.....0,00
 Total:.....491,51



SIA Área Especial C
 CEP: 71215902 - Brasília - DF
 CNPJ: 07.522.669/0001-92
 CF/DF: 07.468.935/001-97

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
QE 30 CJ T CS 05
 71065-200 - GUARA-DF
 700.249.871-15

PARA CONTATO COM A CEB
 INFORME ESTE NÚMERO

IDENTIFICAÇÃO
1.658.926-2

VENCIMENTO

08/01/2017

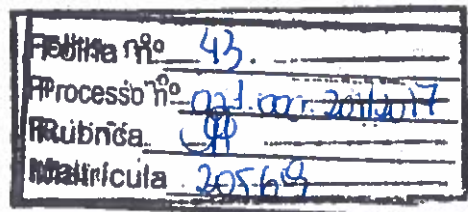
Mês faturado	12/2016
Apresentação	23/12/2016
Leitura atual	9619 21/12/2016
Leitura anterior	9422 19/11/2016
Resíduo kWh	0
Dias de Consumo	32
Primeira leitura	19/01/2017
Média anual kWh	257

Classificação	COMERCIAL
Ligação	MONOFASICA
Medidor kWh/Constante	102978 1
Medidor kVarh/Constante	
Consumo em kVarh	
Fator de Potência	

Consumo medido em kWh 197

Aviso Importante

CONSUMO ENERGIA ATIVA	109,46
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA	2,19



Total a Pagar - R\$

111,65

Indicadores de Continuidade

Referências: 12/2016

	Limite	Apurado
DIC	5,31	0,00
FIC	3,30	0,00
DMIC	3,03	
Tensão de Fornecimento		
Nominal	220	
Limite Inf.	201	
Limite Sup.	231	

DIC: Tempo, em horas, que o cliente ficou sem energia elétrica.
 FIC: Número de vezes que o cliente ficou sem energia elétrica.
 DMIC: Duração máxima de interrupção contínua.
 O cliente tem o direito de solicitar a apuração dos seus indicadores DIC, FIC e DMIC.

Impostos

Base de Cálculo:	109,46
ICMS Incluído no Valor da tarifa:	13,13
ICMS sobre valor da subvenção:	0,00
Valor total do ICMS:	13,13
Valor PIS/PASEP:	0,94
Valor COFINS:	4,34
Alíquota:	12,00%

RESERVADO AO FISCO F0B6.E0D7.B672.FF21.C08C.D40C.7E31.5359

Atendimento CEB
116

Ouvidoria CEB
0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos.

836800000017 116500052893 711658926987 000000000000

1.658.926-2 12/2016 08/01/2017



R\$

111,65

-BRB- Banco de Brasília - 070 23/01/2017 14:23
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:65308

Recibo de Arrecadação Eletrônica

Cod. Barras:
83680000001711650005289371165892698700000000000
Convenio: CEB DISTRIBUICAO
Data de Pagamento: 23/01/2017
Forma de pagamento: Debito em conta
Conta de Debito: 2180087092
Principal:.....111,65
Desconto:.....0,00
Multa:.....0,00
Juros:.....0,00
Acrescimos:.....0,00
Total:.....111,65

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticacao: 0BE6A8C4

-BRB- Banco de Brasília - 070 23/01/2017 14:23
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:65308

Recibo de Arrecadação Eletrônica

Cod. Barras:
83680000001711650005289371165892698700000000000
Convenio: CEB DISTRIBUICAO
Data de Pagamento: 23/01/2017
Forma de pagamento: Debito em conta
Conta de Debito: 2180087092
Principal:.....111,65
Desconto:.....0,00
Multa:.....0,00
Juros:.....0,00
Acrescimos:.....0,00
Total:.....111,65

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticacao: 0BE6A8C4

Folha nº	44
Processo nº	001.000.2017.2017
Rubrica	0
Matrícula	20569

DOC DE LOCAÇÃO

IMÓVEL : 00004876
 ENDEREÇO : Q QE 30 CONJUNTO T CASA 05 SOBRADO
 LOCATÁRIO : RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
 COMPETÊNCIA: 01/2017 (NORMAL) - REF: 01/01/2017 à 31/01/2017
 PROPRIET. : 684-ALBA ALENCAR DA SILVA - CPF 013.418.451/33

VENCIMENTO
30/01/2017

DESCRIÇÃO DAS TAXAS

00001-ALUGUEL C/DESC PONTUAL (PERÍODO 01/01/2017 A 31/01/2017)	2.633,00
TOTAL	2.633,00
PERDA DESCONTO/MULTA	263,30
TOTAL C/PERDA DESCONTO/MULTA	2.896,30
Prox.Reaj:	01/08/2017

----- INFORMATIVO -----
 ***** ATENÇÃO A FRAUDE/VÍRUS! *****
 Na geração do seu boleto, certifique-se que contenha na linha digitável: Inicialmente (banco) "033" e, na terceira sequência de números, o convênio da Thaís Imobiliária (7368*.984). Caso estas informações estejam diferentes, PROCURE A IMOBILIÁRIA para realizar o PAGAMENTO.
 ***** ATENÇÃO *****
 Solicitamos que sejam enviados para o e-mail: encargos@thaisimobiliaria.com.br, até o dia 01/03/2017, as declarações de NADA CONSTA dos acessórios da locação (CEB, CAESB, IPTU/TLP e condomínio (se houver)). Sendo o locatário, pessoa jurídica, o mesmo deverá comprovar o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), através das guias do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e/ou Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) referente ao calendário de 2016.

Após vencimento pagável conforme instruções

Folha nº 45 Autenticação Mecânica
 Processo nº 00100020112017
 Rubrica A
 Matrícula 20569

BRB - Banco de Brasília - 070 24/01/2017 13:47
 PA:218 T.:3003 TRN:320000 NSU:30835

BRB - Banco de Brasília - 070 24/01/2017 13:47
 PA:218 T.:3003 TRN:320000 NSU:30835

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
 03399736879840000002629713201019270550000263300
 Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
 Banco: 033
 Data de Vencimento: 30/01/2017
 Forma de Pagamento: Dinheiro
 Conta de Débito:
 Valor do Documento:.....++++++R\$2.633,00
 Desconto:.....++++++R\$0,00
 Outras Deduções:.....++++++R\$0,00
 Mora/Juros:.....++++++R\$0,00
 Outros acréscimos:.....++++++R\$0,00
 Total.....++++++R\$2.633,00
 Tarifa:.....++++++R\$0,00

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
 03399736879840000002629713201019270550000263300
 Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
 Banco: 033
 Data de Vencimento: 30/01/2017
 Forma de Pagamento: Dinheiro
 Conta de Débito:
 Valor do Documento:.....*****R\$2.633,00
 Desconto:.....*****R\$0,00
 Outras Deduções:.....*****R\$0,00
 Mora/Juros:.....*****R\$0,00
 Outros acréscimos:.....*****R\$0,00
 Total.....*****R\$2.633,00
 Tarifa:.....*****R\$0,00

.....
 Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
 SAC BRB 0800 648 6161
 SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

 Autenticação: 4DFBCE64

.....
 Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
 SAC BRB 0800 648 6161
 SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

 Autenticação: 4DFBCE64

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL – IM 4876

LOCADOR(A):	ALBA ALENCAR DA SILVA
LOCATÁRIO(A):	RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO
IMÓVEL:	QE 30 CONJUNTO T CASA 05 SOBRADO – GUARÁ/DF
UTILIZAÇÃO:	NÃO RESIDENCIAL
PRAZO:	29 MESES - 30/07/2016 a 30/12/2018
VALOR:	R\$2.896,30

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que fazem entre si, de um lado: **ALBA ALENCAR DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portador(a) da CI nº 1232165 SSP/DF, CPF nº 013.418.451-33, na condição de Locador (a), neste ato representado(a) pela empresa Thais Imobiliária e Administração Eireli - EPP, sediada na QE 07, Bloco C, Salas 105/116, Guará I, nesta Capital e devidamente inscrita no CF/DF sob o nº. 07.306.572/001-11 e no CGC/CNPJ sob o nº. 00.532.119/0001-05 e no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região sob o nº. CJ-1704, e de outro lado qualidade de **LOCATÁRIO: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, deputado distrital, portador da CI nº 1.925.840 SESPDS/DF, CPF 700.249.871-15, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 Gabinete 04, CEP: 70.094-902, domiciliado na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 4, s/n, Casa 25, Guará I/DF; e seu(sua) cônjuge/companheiro(a), **DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO**, brasileira, bancária, portador(a) da CI nº 2045026 SSP/DF e do CPF nº 710.973.331-91, na condição de Locatário(a)s Solidário(a)s, assim firmam o seguinte contrato de locação do imóvel abaixo discriminado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: O(a) Locatário(a) confessa e declara haver recebido o(s) imóvel(is) objeto deste Instrumento, situado(s) na, **QE 30 CONJUNTO T CASA 05 SOBRADO – GUARÁ/DF**, composto de TERREO: SALA COM 2 AMBIENTES, 01 QUARTO, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA COM ARMARIO, DCE, AREA DE SERVIÇO. 1º ANDAR: VARANDA, 04 QUARTOS COM ARMARIO SENDO 01 SUITE, BANHEIRO SOCIAL COM BOX DE ACRILICO. FUNDOS: 01 QUARTO, COZINHA, BANHEIRO, PISO CERAMICA E TABUA CORRIDA, GARAGEM, conforme expresso no "Termo de Vistoria Inicial", na forma prevista no Inciso "V" do Artigo 22 da Lei nº 8.245/91, assinado pelas partes contratantes, o qual, ficará fazendo parte integrante e inseparável deste contrato e se obriga a devolvê-lo(s) nas mesmas condições, independentemente de notificação.

Parágrafo Primeiro: Fica literalmente convencionado que, em caso de ocupação de área pública contígua ao imóvel em epígrafe, por parte do (a) Locatário (a), serão de sua competência e responsabilidade exclusiva, quaisquer ônus inerentes à concessão de uso desta, por parte do GDF e suas Secretarias e Administração Regional competente, nos termos prescritos no Decreto No. 17079/95 e outros dispositivos legais consonantes.

Parágrafo Segundo: Havendo vagas para veículos oferecidas pelos Condomínios em estacionamento privativo, situado em terreno público, caso o Poder Público venha reaver tal área, ao(a) Locatário(a) não caberá qualquer compensação, indenização ou restituição, permanecendo o valor do aluguel sem alteração por este fato, ainda que a referida vaga conste expressamente das características do imóvel.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato será de 29 (vinte e nove) Meses, com início em 30/07/2016 e término em 30/12/2018, quando o(a) Locatário(a), se obriga a restituir o(s) imóvel(is) nas mesmas condições em que recebeu, devidamente desocupado, livre de pessoas, coisas e objetos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Todavia, tal contrato poderá ser prorrogado automaticamente, (Artigo 47 c/c o parágrafo primeiro do Artigo 46 da Lei No. 8.245/91), ficando reservado o direito do(a) Locador(a) exigir novos fiadores ou substituição da modalidade de garantia (Artigo 40 "V" do mesmo Diploma Legal).

Parágrafo Primeiro: Em sendo o Contrato de Locação prorrogado por tempo indeterminado na forma prevista no caput desta cláusula, poderá qualquer das partes denunciá-lo a qualquer momento, desde que, sejam preenchidos os requisitos prescritos no caput do Artigo 6º (sexto) e seu parágrafo único, c/c o parágrafo segundo do Artigo 46 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) respectivamente, isto é, que tal denúncia seja feita por escrito e com antecedência mínima de trinta dias; tudo isto, sem prejuízo do disposto no Artigo 47 do mesmo Diploma Legal. Q

Folha nº	640
Processo nº	001.000.1002016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que, após o décimo segundo mês de vigência do presente contrato, o(a)s Locatário(a)s poderá(o) rescindi-lo, com isenção da multa pertinente prevista na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, desde que haja comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de trinta dias e todas as demais cláusulas sejam cumpridas fielmente, ficando ressalvado o disposto no artigo 47 da Lei n.º 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: O valor mensal do aluguel é de R\$2.896,30 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme dispõe o caput do Artigo 17 da Lei No. 8.245/91, que o(a) Locatário(a) se obriga a pagá-lo no dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: Pagando o (a) Locatário (a) os aluguéis nos prazos preestabelecidos no caput desta Cláusula terá direito de 9,0909% (nove vírgula zero nove zero nove por cento) sobre o valor de cada aluguel, desconto este que só vigorará durante o prazo escrito da Locação, isto é, vencido o prazo do contrato escrito, se não for feito novo contrato pelo (a) locatário (a), o valor será reajustado pelo valor bruto da locação, sem qualquer desconto.

Parágrafo Segundo: O preço da locação está compatível com o estado do imóvel, conforme Termo de Vistoria Inicial. Caso o(a) Locatário(a) entenda que o imóvel necessita de reparos, deverá arcar com o ônus respectivos, e, caso haja necessidade de benfeitorias, estas deverão ser precedidas de autorização escrita do(a) Locador(a).

Parágrafo Terceiro: Para adequar os vencimentos dos aluguéis à necessidade do(a) Locatário(a), de modo que ocorram nas datas retromencionadas, no ato da locação o(a) Locatário(a) efetuará o pagamento do período de 30/07/2016 à 20/08/2016, correspondente ao lapso de tempo entre a data em que este contrato é firmado e o dia de vencimento pretendido, vez que a posse do imóvel já pertence ao locatário(a) no mencionado período.

Parágrafo Quarto: Para os Contratos com vencimentos nos dias 29 e 30, considerar-se-á o último dia do mês, como data para pagamentos no mês de fevereiro.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente convencionado que todos e quaisquer pagamentos decorrentes do vínculo locatício deverão ser efetuados na Imobiliária ou onde esta indicar, o pagamento será realizado por meio de boleto bancário, fica o(a) locatário(a) obrigado(a) a retirá-los na imobiliária ou pela Internet no site da empresa com login e senha fornecidos pela administradora. Fica ciente, o(a) locatário(a), que o boleto não será postado via correio.

Parágrafo Sexto: Detectado qualquer encargo em atraso de pagamento decorrente da locação, poderá a Administradora bloquear a emissão do boleto bancário devendo o(a) Locatário(a) se dirigir a Imobiliária para efetuar o respectivo pagamento acrescido das penalidades contratuais.

Parágrafo Sétimo: Quando houver algum encargo relativo a taxa extra de condomínio, o(a) Locatário(a) deverá apresentar a Ata da Assembleia de Condomínio que instituiu o respectivo encargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, e solicitar ao Departamento Financeiro os ajustes respectivos caso seja necessário.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos efetuados através de depósito bancário, transferências bancárias e outros que não sejam por meio de boleto bancário autorizado pela Administradora serão colocados à disposição do pagador no respectivo banco, ficando o(a) Locatário(a) inadimplente.

Parágrafo Nono: O(a) Locatário(a) deverá, sempre que solicitado, apresentar o boleto bancário devidamente quitado.

Parágrafo Décimo: O(a) Locatário(a) deverá encaminhar à Administradora, de 03 (três) em 03 (três) meses, cópias dos condomínios e demais encargos (Água e Energia elétrica) devidamente quitados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Quando o pagamento dos alugueres e seus encargos forem efetuados através de cheque, ficará a quitação condicionada à compensação do mesmo, e em caso de frustração de tal compensação, por qualquer que seja o motivo, o pagamento será desconsiderado, e o (a) Locatário (a) imediatamente passará à condição de inadimplente e além da perda do desconto pontualidade, pagará juros de mora de 1% a.m., correção monetária diária, multa contratual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) de honorários Advocatórios sobre o montante da dívida.

Parágrafo Décimo Segundo: Fica preestabelecido que, em caso de pagamento efetuado através de cheque(s) e na hipótese deste(s) vir(em) a ser(em) roubado(s) ou furtado(s) da Administradora do imóvel ou dos seus prepostos, ou de qualquer forma venha(m) a ser(em) extraviado(s) e sendo o(a) Locatário(a) comunicado(a) sobre a ocorrência do fato, ficará obrigado(a) imediatamente a comparecer ao banco sacado e promover a sustação do pagamento do(s) cheque(s), cabendo à referida Administradora o ônus das despesas cobradas pelo banco.

Parágrafo Décimo Terceiro: Fica expressamente convencionado que todo e qualquer pagamento decorrente do vínculo locatício poderá ser feito por cheque nominal à Administradora tendo a ressalva que não serão aceitos cheques de outras praças e nem de terceiros.

Cláusula Quarta: Em caso de imóvel constituído por unidade autônoma de edificação coletiva, o (a) Locatário (a) se obriga sob as penas da lei, a cumprir, obedecer e respeitar a competente

copiada

JP

e

JP

Folha nº	97
Processo nº	001.000.1002016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº 641
Processo nº 01.00.360706
Rubrica 49
Matrícula 20569

Convenção Condominial e respectivo Regimento Interno, sob pena de ineficácia legal e contratual.

Cláusula Quinta: Em caso do não pagamento dos aluguéis e respectivos encargos, no prazo preestabelecido, sujeitar-se-á o (a) Locatário (a) ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) a.m., acrescido de correção diária, baseada nos índices preestabelecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro: Decorrido dez dias, a contar do vencimento, o débito será enviado para cobrança através de advogado nomeado pela Administradora, independentemente de aviso ou notificação, para cobrança e/ou propositura de ação de despejo, ficando convencionado que o(a) Locatário (a) ficará sujeito ao pagamento de honorários Advocatícios, na base de 10% (dez por cento) em caso de cobrança amigável e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo: O recibo do último aluguel vencido e seus encargos, não comprovam quitação de débitos anteriores, inclusive de reajustes locatícios, previstos na Lei, que não tenham sido cobrados na época própria, independentemente de ressalva constante no mesmo.

Cláusula Sexta: Na hipótese de permanecer o(a) Locatário(a) no Imóvel, após vencido o prazo avençado na Cláusula Segunda, com ou sem consentimento do (a) Locador (a) por força de prorrogação da locação (Artigo 47 da Lei No. 8.245/91), o valor do aluguel será reajustado na forma prescrita na Cláusula Sétima.

Cláusula Sétima: Os reajustes dos aluguéis serão efetuados com base nos índices oficiais vigentes à época, nas seguintes condições:

a) Os reajustes serão realizados de acordo com a determinação legal e automaticamente, ou seja, de acordo com a Lei nº 9.069/95 e se darão de 12 em 12 meses e até mesmo em períodos inferiores ao avençado neste contrato, se a Lei vier permitir.

b) Fica expressamente convencionado que, em caso de reajuste, aplicar-se-á o Índice IGPM preestabelecido pela Fundação Getúlio Vargas.

c) Havendo mudança na Política Econômica do Governo Federal, inclusive para livre negociação sobre reajustes locatícios, os reajustes deste contrato serão feitos da seguinte forma: Será aplicada a correção monetária sobre o valor do aluguel vigente à época, proporcionalmente à data do último reajuste, até a data da sua aplicação; prioritariamente, um dos reajustes deverá coincidir com a data do aniversário deste contrato. Sendo que a referida aplicação deverá incidir no dia posterior à mudança em questão.

d) Na vigência e nas prorrogações deste contrato, desde já, facultam os fiadores que o(a) afiançado(a), na forma estabelecida no artigo 18 da Lei do Inquilinato, possa, independentemente de suas anuências, celebrar ajustes no valor da locação e periodicidade do reajuste, não podendo, por isso, invocarem tal motivo para que sejam exonerados da fiança prestada, por tempo indeterminado.

e) Se, no curso deste contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o(a) Locador (a) impedido de ajuizar a Ação Revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível de mercado, o que deverá ficar expressamente consignado no termo do acordo.

Cláusula Oitava: As despesas de LUZ/ENERGIA ELÉTRICA (100%), ÁGUA e/ou CONDOMÍNIO – taxa ordinária e fundo de reserva (100%), GÁS ENCANADO (100%), taxas cobradas pelas prefeituras comunitárias (100%), quando houver, bem como outras decorrentes da utilização do imóvel, correrão por conta do(a) Locatário(a), as quais serão pagas juntamente com o aluguel do mês, ou diretamente aos órgãos responsáveis, devendo o(a) Locatário(a), neste caso, entregar os respectivos comprovantes, por ocasião do pagamento do aluguel à Administradora (Artigo 23, Inciso I da Lei 8.245/91) e no ato da devolução do imóvel.

Parágrafo Primeiro: Fica o(a) Locatário(a) autorizado(a) a pagar quaisquer taxas extras condominiais, as quais serão deduzidas do valor do aluguel, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos e cópia das Atas das Assembleias que as instituíram no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, ou em caso contrário, após recebê-las deverá imediatamente entregá-las para o (a) Locador (a) ou sua Administradora, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 23 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

Parágrafo Segundo: Pode a Administradora recusar-se ao recebimento dos aluguéis se o(a) Locatário(a) não apresentar os comprovantes dos pagamentos competentes, previstos no Caput desta cláusula, sujeitando-se o(a) Locatário(a) as sanções decorrentes, inclusive por infração contratual. Caso o(a) Locatário(a) não receba no seu domicílio os carnês para pagamento, fica comprometido a buscá-los nos órgãos competentes, arcando com o ônus do atraso.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de serem os encargos pagos pelo(a) Locador(a) ou pela Administradora, por não os ter pago o(a) Locatário(a) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este(a) ou pelos fiadores, acrescidos de 10% (dez por cento) ao mês ou fração, a título de multa, além de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, e honorários Advocatícios de 10% (dez por cento) em caso de cobrança amigável e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

Parágrafo Quarto: O pagamento em duplicidade dos encargos previstos nesta cláusula, face à não comprovação de tais pagamentos, contra-recibos, pelo(a) Locatário(a), os débitos serão do(a)

Folha nº 48
Processo nº 01.000.2011.2017
Rubrica 49
Matrícula 20569

Folha nº 642
Processo nº 01/002/16/01/2016
Rubrica JP
Matrícula 20569

mesmo(a), que se encarregará de pleitear o ressarcimento junto aos órgãos competentes, arcando com as mesmas penalidades do parágrafo anterior, até a quitação plena de tal débito junto à Administradora.

Parágrafo Quinto: Caso o(a) Locatário(a), após o recebimento das chaves do imóvel objeto do presente contrato, suspeitar de vazamentos/infiltrações, deverá, inicialmente, realizar a leitura noturna do hidrômetro e comparar com a leitura realizada na manhã seguinte, período em que, não deverá haver consumo. Havendo variação anormal, deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a imobiliária para que esta tome as devidas providências. Ficará sob sua responsabilidade informar data e hora para visita do profissional autorizado, sendo que na impossibilidade de sanar o problema por responsabilidade do(a) Locatário(a) este arcará com o ônus respectivos.

Parágrafo Sexto: Em consonância com a Lei 3.557/05 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios quanto à instalação de hidrômetros individuais, fica o(a) Locatário(a) obrigado(a) a autorizar visita de profissional autorizado para execução dos respectivos serviços. Não autorizando ou não sendo encontrado(a) o(a) Locatário(a) arcará com as despesas posteriores para regularização da instalação.

Parágrafo Sétimo: O(a) Locatário(a) OBRIGA-SE PESSOALMENTE a transferir ou pedir ligação para consumo da energia elétrica, água e gás relativos ao imóvel ora locado, para o seu nome, junto às concessionárias dos atudidos serviços, arcando com as eventuais despesas de transferência e/ou ligação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o início da locação, enviando cópia da primeira conta já em seu nome para o(a) Locador(a) e/ou Administradora, sob pena de não o fazendo ficar caracterizada infração contratual. Nos casos em que o imóvel não possuir energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação desta, V.Sa. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01(um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Parágrafo Oitavo: Caso não seja transferido a titularidade descrita no Parágrafo Oitavo desta Cláusula, fica O(a) Locador(a) desde já autorizado pelo(a) O(a) Locatário(a) a efetuar a Ligação e/ou Desligamento; alteração de nome na unidade consumidora e parcelar todo e qualquer débito contraído durante a vigência deste Contrato junto as concessionárias CEB – Companhia Energética de Brasília e junto a CAESB – Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Parágrafo Nono: Quando do final da locação caberá ao(a) Locatário(a) a exclusão do seu nome junto às Concessionárias, isentando o(a) Locador(a) e/ou Administradora de qualquer responsabilidade relativa a cobrança extra-judicial ou judicial indevida e inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito para negativação.

Cláusula Nona: Para o Imóvel edificado sobre lote de terreno com mais de uma residência alugadas para locatários distintos, quando uma ou mais delas estiver desocupada e não havendo medidores independentes (hidrômetro e relógio), os encargos sobre água e luz serão divididos proporcionalmente entre as unidades ocupadas, o que deve constar de cada contrato.

Cláusula Décima: O(s) Imóvel(is) objeto do presente instrumento destina(m)-se exclusivamente para uso NÃO RESIDENCIAL com finalidade de escritório parlamentar, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividade parlamentar, ficando proibido a mudança de sua destinação, cessão ou transferência de locação, sublocação ou empréstimo do imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual.

Parágrafo Primeiro: A destinação originária é voltada para uso não residencial, se alterada pelo(a) Locatário(a) para atender sua conveniência, este(a) assumirá todos os riscos para adequação da documentação junto ao Poder Público competente, inclusive as despesas provenientes, não podendo, sob qualquer hipótese, pleitear qualquer restituição, reparação ou mesmo a rescisão do presente contrato, responsabilizando-se pelo retorno da destinação original quando da efetiva desocupação e devolução do imóvel.

Parágrafo Segundo: O(A) Locatário(a), obrigatoriamente, apresentará ao(a) Locador(a) o comprovante do pedido inicial de alteração da destinação do imóvel e, quando da desocupação e devolução do imóvel, o comprovante do pedido de retorno à destinação original do imóvel devidamente protocolados junto ao órgão competente, contudo, ficará responsável pelo pagamento do ônus relativo à alteração da alíquota do IPTU/TLP até que esta seja restaurada ao seu percentual original.

Parágrafo Terceiro: É defeso ao(a) Locatário(a) permitir a ocupação do imóvel, para fins de moradia, por quantidade de pessoas que exceda o limite de 02 (duas) por dormitório, sob pena de infringência contratual.

Cláusula Décima Primeira: O(a) Locatário(a) não poderá fazer no Imóvel alterações ou benfeitorias de qualquer natureza, sem o prévio consentimento, por escrito, do(a) Locador (a) e, quando feitas, não darão direito a retenção, podendo o(a) Locador(a) exigir que o (a) Locatário (a), às suas custas exclusivas, reponha tudo ao estado anterior.

Cláusula Décima Segunda: O(a) Locatário(a) fará com urgência, solidez e perfeição, exclusivamente às suas custas, sem direito a indenização, todos os reparos e consertos de que o Imóvel necessitar, decorrentes do uso do mesmo (Artigo 23, Inciso "V" da Lei No. 8.245/91), ficando ressalvados os reparos decorrentes de defeitos ocultos, que serão de competência e responsabilidade do(a) Locador(a)

Folha nº 49
Processo nº 01/002/16/01/2016
Rubrica JP
Matrícula 20569

Folha nº 643
Processo nº 001.000.10012016
Rubrica CP
Matrícula 20569

(Artigo 22, Inciso IV da Lei No. 8.245/91).

Parágrafo Único: Fica o(a) Locador(a) autorizado (a) pelo presente contrato, a visitar e inspecionar o Imóvel, bastando, para isso, que avise o (a) Locatário (a) com antecedência de 03 (três) dias, não podendo o(a) Locatário(a) se opor a tal ato, desde que praticado dentro do horário comercial (Artigo 23, Inciso IX da Lei nº 8.245/91).

Cláusula Décima Terceira: Sob pena de responsabilidade civil e infringência legal e contratual, o(a) Locatário(a) deverá levar imediatamente ao conhecimento do(a) Locador, através da Administradora, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este(a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros, e ainda, entregar os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele(a) Locatário(a) (Artigo 23 Incisos IV e VII da Lei nº 8.245/91).

Parágrafo Único: Baseado no Caput da presente cláusula e em consonância com o referido dispositivo legal, compete ao(a) Locatário(a) entregar para o (a) Locador(a) na pessoa da Administradora, as cópias das Atas de Assembleias Condominiais que instituem taxas extras, neste caso em particular, com antecedência mínima de quarenta e oito horas à data de vencimento do pagamento da primeira taxa.

Cláusula Décima Quarta: O(a) Locatário (a) será responsável pelo incêndio que venha ocorrer no imóvel, salvo caso fortuito, força maior ou propagação de fogo originário de outro imóvel. Assumindo este(a) o compromisso de contratar o Seguro Contra Incêndio do mesmo o locador, durante a vigência deste Contrato e nas suas prorrogações, para garantir indenização equivalente ao valor de mercado do imóvel.

Parágrafo Único: É vetado a(o) Locatário(a) estocar no imóvel quaisquer artigos inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração que possam agravar o risco de incêndio, excluídos aqueles necessários à limpeza e manutenção da residência e em quantidades apropriadas ao uso doméstico.

Cláusula Décima Quinta: No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o(s) Locatário(s) tem preferência para adquirir(em) o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o Locador(a) dar-lhe(s) conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. (Artigo 27 da Lei nº 8.245/91).

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência do(s) Locatário(s) caducará se não manifestada de maneira inequívoca, sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias. (Artigo 28 da Lei nº 8.245/91).

Parágrafo Segundo: Em não exercendo o(s) Locatário(s) o direito de preferência retromencionado, por força do disposto no Inciso IX do Artigo 23 da Lei nº 8.245/91 fica(m) obrigado(s) a permitir(em) a vistoria do imóvel pelo Locador(a) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no Artigo 27 do mesmo Diploma Legal).

Parágrafo Terceiro: Exercendo o(a) novo(a) proprietário(a), o direito de denunciar a locação no prazo de 90(noventa) dias, na forma prescrita no artigo 8º da Lei 8.245/1991, não restará configurada a hipótese de aplicação de multa rescisória prevista na Cláusula Décima Sexta.

Cláusula Décima Sexta: Fica estipulada a multa de quatro vezes o valor do aluguel vigente à época da aplicação, cobrável por via executiva, que as partes elegem como hábil e legal, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ou obrigação legal, independentemente do tempo decorrido da locação, podendo, ainda, a parte inocente considerar rescindida a locação.

Cláusula Décima Sétima: A restituição do Imóvel se dará com a entrega das chaves pelo(a) Locatário(a) ao(a) Locador (a) que, naquele ato emitirá o competente Termo de Entrega de Chaves e incontinenter, verificará o seu estado, bem como a situação dos encargos previstos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Primeiro: Existindo qualquer pendência referente aos encargos da locação, de pintura e reparos do Imóvel, não obstante a entrega das chaves, o contrato não se resolverá até a final satisfação pelo(a) Locatário(a) e/ou seus FIADORES de todos os débitos apurados.

Parágrafo Segundo: Efetuada a Vistoria Final e não estando o Imóvel nas mesmas condições da Vistoria Inicial, optando o(a) Locatário(a) pela execução dos serviços necessários, ficará onerado em R\$100,00 (cem reais), por vistoria adicional, para fazer face às despesas de transporte e funcionários.

Cláusula Décima Oitava: Se as chaves forem restituídas por preposto ou portador do(a) Locatário(a) ou, ainda, na hipótese de o(a) Locatário(a) abandonar o Imóvel, mesmo na pendência da ação de despejo, obrigando o(a) Locador(a) a imitir-se na posse do mesmo, a fim de evitar sua depredação ou invasão, o Termo de Entrega das Chaves será substituído por um Termo de Imissão na Posse, firmado pelo(a) Locador (a) e/ou pela Administradora do Imóvel, acompanhado de 02 (duas) testemunhas idôneas, mencionando-se a correspondente circunstância e descrevendo-se, no mesmo ato, as condições do Imóvel, em Termo de Vistoria Final que também será assinado pelas aludidas pessoas.

Cláusula Décima Nona: Fica expressamente facultado ao(a) Locador (a) ocupar o

Folha nº 50
Processo nº 001.000.2012017
Rubrica CP
Matrícula 20569

Folha nº 644
Processo nº 001.000.100/2017
Rubrica [assinatura]
Matrícula 20569

Imóvel, dispensando qualquer procedimento judicial ou extrajudicial prévio, mesmo que seja necessário arrombá-lo, desde que comprovado o seu abandono, pela ausência habitual e comprovada do(a) Locatário(a), vencido que seja 01 (um) mês de aluguel, sem pagamento, sendo que esta imissão de posse deverá ser feita juntamente com um chaveiro e na presença de duas testemunhas idôneas, sujeitando-se o(a) Locatário(a), pelo abandono, ao pagamento da multa prevista na Cláusula Décima Sexta.

Cláusula Vigésima: Ocorrendo a desocupação do Imóvel, em qualquer época, por entrega voluntária ou por despejo ou abandono, e não estando ele nas condições de uso em que foi entregue ao(a) Locatário(a), fica o(a) Locador(a), desde já autorizado a fazer reparos, pintura e limpeza necessários, independente de coleta ou orçamentos prévios de preços de material e serviços, e a promover a cobrança amigável ou judicial, para ressarcimento das despesas efetuadas, pelas quais se obrigam, desde já o(a) Locatário(a), por si, seus herdeiros, sucessores e respectivos fiadores.

Parágrafo Único: Sobre o valor das despesas efetuadas incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária diária, multa de 10% e honorários advocatícios à base de 10% sobre a dívida, em caso de cobrança amigável e 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

Cláusula Vigésima Primeira: Como Fiadores, assumem solidariamente com o(a) Locatário(a) o compromisso de bem e fielmente cumprirem o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições, MESMO DURANTE A PRORROGAÇÃO DESTA LOCAÇÃO, POR PRAZO INDETERMINADO OU NÃO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO(A) LOCADOR(A), ATÉ A EFETIVA E COMPROVADA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES DO IMÓVEL, mediante assinatura de Termo de Entrega de Chave ou Termo de Imissão de Posse, ainda que tal Imóvel seja de qualquer forma alienado no curso deste contrato, ficando por conseguinte, o (a) novo (a) Proprietário (a) sub-rogado nos direitos de tais garantias, assinam este instrumento: ANTONIO DONIZETE ANDRADE, brasileiro, empresário, portador(a) da CI nº 1195977 SSP/GO, CPF nº 221.813.261-34, casado com ANA CLAUDIA ROCHA ANDRADE, brasileira, autônoma, portador(a) da CI nº 891640 SSP/DF, CPF nº 344.990.081-15, ALEXANDRE VITOR ASSUMPTO PASSOS, brasileiro, coordenador, portador(a) da CI nº 2579890 SSP/DF, CPF nº 842.258.231-72, casado com ANA LUIZA FRANCA ASSUMPTO PASSOS, brasileira, conselheira, portador(a) da CI nº 2906449 SSP/DF, CPF nº 052.542.747-35, se for o caso, os quais se obrigam identicamente, como FIADORES, até o término da locação.

Parágrafo Primeiro: O consentimento conjugal obriga o cônjuge na solidariedade da garantia fidejussória prestada ao afiançado.

Parágrafo Segundo: Se o consentimento conjugal for obtido por meio de qualquer vício, ou se o fiador ocultar o seu verdadeiro estado civil, com o objetivo de burlar a lei, responderá pelo cumprimento de sua obrigação neste contrato previsto, com a metade de seus bens constantes da sociedade conjugal, além de responder pelas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Os fiadores declaram-se, também, solidariamente responsáveis pelo pagamento das obrigações assumidas pelo(a) Locatário(a) se este vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, ainda que superiores ao estabelecido ou permitidos por lei, assim como, os oriundos de sentenças judiciais, aí incluídas às ações revisionais.

Cláusula Vigésima Segunda: Na hipótese de falecimento do(a) Locatário(a) (art. 11, da Lei 8.245/91), ou nas hipóteses do Artigo 12, da Lei 8.245/91, permanecendo no Imóvel pessoa legalmente apta a sub-rogar-se na Locação, continuará íntegra a responsabilidade do(s) fiador(es) e seus respectivos cônjuges, os quais declaram expressamente que, ocorrendo quaisquer das hipóteses acima, desde já, aceitam estender a fiança ao(a) novo(a) Locatário(a), até a definitiva entrega das chaves ou aceitação, pelo(a) Locador(a), de novos fiadores apresentados pelo(a) Locatário(a)-sub-rogante.

Parágrafo Único: O(A)(S) Locatário(a)(s)-solidário(a)(s), em conjunto ou isoladamente, são afiançados pelo(a)(s) Fiador(es) e seus respectivos cônjuges qualificados na Cláusula Vigésima Primeira, os quais respondem pela fiança até a definitiva entrega das chaves.

Cláusula Vigésima Terceira: A garantia fidejussória ora prestada compreende a dívida principal e respectivos acréscimos, reajustes ou acessórios, aí incluídos honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento), juros, correção monetária, custas processuais e demais cominações, até final liquidação de quaisquer ações movidas contra o(a) Locatário (a) e/ou Fiadores, os quais confessam e declaram ser senhores conhecedores dos benefícios dispostos nos Artigos 819, 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e os renunciaram expressamente, e não poderão, sob qualquer pretexto, exonerarem-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até definitiva resolução da locação e suas implicações (Artigo 39 da Lei 8.245/91).

Parágrafo Único: O(a) Locatário(a), neste ato, nomeia e constitui os seus fiadores, qualificados neste Instrumento, conferindo-lhes os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et Extra" para o Foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, para representá-lo(a/s) em quaisquer ações judiciais relacionadas ao referido Contrato de Locação, podendo receber citações, inclusive inicial, notificações e intimações, autorizando, desde já, que elas sejam processadas na forma do disposto no art. 58, IV, da Lei no. 8.245/91, inclusive as intimações referidas nos artigos 62, III e 67, II e VII, da mesma Lei, bem como, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual fundamenta a ação; firma,

e [assinatura]

Folha nº 51
Processo nº 001.000.100/2017
Rubrica [assinatura]
Matrícula 20569

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Folha nº	645
Processo nº	001.000.2017/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

compromisso, inclusive assinar os termos de Vistoria Inicial e Final sobre o estado de conservação do imóvel e, até mesmo devolver este em caso de abandono, ainda que seja necessário a remoção de móveis e objetos que o ocupem, podendo os outorgados(as) agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, notadamente perante a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autárquicas, podendo requerer e tirar documentos, pagar impostos, taxas e praticar todos e quaisquer atos para o fiel cumprimento do presente Instrumento.

Cláusula Vigésima Quarta: Em caso dos Fiadores mudarem de endereço e não comunicarem por escrito à Administradora o seu novo endereço, fica o (a) Locador (a) expressamente desobrigado (a) de notificá-los, judicial ou extrajudicialmente, sobre quaisquer procedimentos contra o(a) Locatário(a).

Cláusula Vigésima Quinta: Em caso de morte, incapacidade civil, falência, insolvência, inidoneidade moral ou financeira e, ainda, mudança para outro domicílio fora da cidade da situação do imóvel locado, de qualquer dos Fiadores, fica o(a) Locatário(a) obrigado(a) a apresentar substitutos idôneos, se assim o exigir o(a) Locador(a), num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação a respeito (Artigo 40 da Lei nº 8.245/91).

Cláusula Vigésima Sexta: O(a) Locatário(a) declara, sob as penas da lei, serem autênticas as assinaturas dos Fiadores e seus respectivos cônjuges, que firmam o presente contrato na sua presença, assim como serem reais e fiéis as informações prestadas relativas ao seu estado econômico-financeiro e civil.

Cláusula Vigésima Sétima: Se o(a) Locatário(a) rescindir unilateralmente este contrato, ou de qualquer forma desocupar ou abandonar o Imóvel, sem o expresse consentimento da Administradora, incorrerá na multa prevista na Cláusula Décima Sexta.

Cláusula Vigésima Oitava: Após 30 (trinta) dias da devolução do Imóvel pelo(a) Locatário(a), deverá o(a) mesmo(a) comparecer ao escritório da Administradora, independente de qualquer notificação ou aviso, para liquidar débitos de água, luz, condomínio e etc., que eventualmente tenham ficado pendentes na época da devolução do Imóvel. Todavia, havendo cobrança antes deste prazo, o(a) Locatário(a) deverá comparecer 48 horas após o recebimento da mesma.

Parágrafo Único: O não cumprimento desta cláusula sujeitará o(a) Locatário(a) ao pagamento dos débitos, acrescidos de juros, correção monetária diária, multa de 10% e honorários advocatícios à base de 10% em caso de cobrança amigável e 20% em caso de cobrança judicial, além de caracterizar infringência contratual.

Cláusula Vigésima Nona: Nenhuma intimação do Serviço Sanitário ou Saúde Pública será motivo para o(a) Locatário(a) abandonar o Imóvel locado ou pedir rescisão do contrato, salvo se existente vistoria(s) judicial(is) que comprove(m) estar a construção ameaçada de ruína ou sem condições de habitabilidade.

Cláusula Trigésima: Quaisquer tolerâncias ou concessões do(a) Locador(a) para com o(a) Locatário(a), quando não manifestados por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações estipuladas neste Instrumento.

Cláusula Trigésima Primeira: O(a) Locatário(a) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências formuladas.

Cláusula Trigésima Segunda: Se o(a) Locatário(a) for sociedade comercial (solidária ou limitada, anônima de capital fechado), constituirá infringência contratual a cessão do ponto comercial a terceiros, mesmo utilizando esta do recurso de transferência de quotas sociais.

Cláusula Trigésima Terceira: As partes contratantes desde já, obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições e elegem, de comum acordo, o Foro de Brasília -DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Especial I: Sendo o(a) Locatário(a) Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, deverá fornecer, anualmente, com antecedência de 30 dias do prazo final de entrega da Declaração e Imposto de Renda e de acordo com o calendário da Receita Federal, o Informe de Rendimentos do ano anterior para que o(a) Locador(a) possa informar na Declaração de Imposto de Renda. Tal fornecimento poderá ser feito através de envio de documento via correio para o endereço da Administradora contido neste Contrato ou em outro, caso informado pelo(a) Locador(a) até o dia 30 de janeiro do ano vigente.

Parágrafo Único: Todavia, o(a) Locatário(a) deverá comprovar o pagamento do imposto retido na ocasião em que efetuar o pagamento do aluguel seguinte, sujeitando-se, caso não o faça, a responder por ação de descumprimento de cláusula contratual, efetuar o pagamento da multa de infringência consignada na Cláusula Décima Sexta e facultar ao(a) Locador(a) ou sua Administradora recusarem-se, com justa causa, a receber o respectivo aluguel.

Cláusula Especial II: Para exercer os direitos e dar cumprimento as obrigações desse contrato, o(a)s Locatário(a)s declaram-se solidários entre si e constituem-se reciprocamente,

Ⓡ

Capela

Folha nº	52
Processo nº	001.000.2017/2017
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº 646
Processo nº 003.000.160/2016
Rubrica
Matrícula 20569

procuradores, conferindo-se mutuamente poderes especiais para receber citações, notificações e intimações, confessar, desistir e assinar tudo quanto se tornar necessário, transigir em julgo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação.

Cláusula Especial III: Que convencionam as partes deste instrumento que apesar de o imóvel obter valor de mercado de R\$3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme anunciado pela Administradora, será firmado o valor de R\$2.896,30 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), que pagando o Locatário(a) nos prazos preestabelecidos na Cláusula Terceira terá direito de 9,0909% (nove vírgula nove zero por cento) sobre cada aluguel, por este motivo, o Locatário, assumirá toda manutenção e reparos necessários ao imóvel.

Cláusula Especial IV: Fica estabelecido entre as partes que a responsabilidade do pagamento IPTU/TLP é do locador.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, deverá ser assinado pelo(a) locador(a) e/ou seu representante legal, pelo(a) locatário(a), seus(suas) fiadores(as) e respectivos cônjuges, perante duas testemunhas.

Brasília – DF, 30 de julho de 2016.

MARIA CACILDA BARROS DA CAPELA
GERENTE DE LOCAÇÃO
432.721.895-04



Capela
PI/LOCADOR(A)

[Assinatura]

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

CPF/CNPJ: 700.249.871-15

LOCATÁRIO(A)

[Assinatura]

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

CPF/CNPJ: 221.813.261-34

FIADOR(A) 1

[Assinatura]

ALEXANDRE VITOR ASSUMPÇÃO PASSOS

CPF/CNPJ: 842.258.231-72

FIADOR(A) 3

[Assinatura]

[Assinatura]

DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO

CPF/CNPJ: 710.973.331-91

LOCATÁRIO(A)

[Assinatura]

ANA CLAUDIA ROCHA ANDRADE

CPF/CNPJ: 344.990.081-15

FIADOR(A) 2

[Assinatura]

ANA LUIZA FRANCIA ASSUMPÇÃO PASSOS

CPF/CNPJ: 052.542.747-35

FIADOR(A) 4

[Assinatura]

TESTEMUNHAS:

Simonea Bieva Dias
Nome: Simonea Bieva Dias
CPF: 625.168.241-70

[Assinatura]
Nome: Junatiana do Carmo
CPF: 377.900.642-34

Folha nº 53
Processo nº 003.000.160/2016
Rubrica
Matrícula 20569

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato de Procuração o(a/s) Outorgante(s) abaixo qualificados(a/s), na condição de Locatário(a) do imóvel(is) situado(s) na QE 30 CONJUNTO T CASA 05 SOBRADO – GUARÁ/DF, de propriedade do (a/s) Sr.(a) ALBA ALENCAR DA SILVA, nos termos do Contrato de Locação firmado em 30/07/2016, nomeia e constitui os seus fiadores, infraqualificados, a quem confere os poderes da cláusula "Ad-Judicia Et Extra" para o Foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal; para representá-lo(a/s) em quaisquer ações judiciais relacionadas ao referido Contrato de Locação, podendo receber citações, notificações, e intimações, e bem como assinar confissão de dívida, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre o qual fundamenta a ação, firmar compromisso, inclusive assinar o Termo de Vistoria Inicial e o Termo de Vistoria Final sobre o estado de conservação do imóvel e, até mesmo devolver este em caso de abandono, ainda que seja necessário a remoção de móveis e objetos que o ocupem, podendo os outorgados(as) agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, notadamente perante a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autárquicas, podendo requerer e tirar documentos, pagar impostos, taxas e praticar todos e quaisquer atos para o fiel cumprimento do presente Instrumento, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

OUTORGANTE:

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

CPF/CNPJ: 700.249.871-15

DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO

CPF/CNPJ: 710.973.331-91

ENDERECO: QE 30 CONJUNTO T CASA 05 SOBRADO – GUARÁ/DF

OUTORGADOS:

DA ACEITAÇÃO DA PROCURAÇÃO

Os Fiadores, acima qualificados e identificados neste instrumento, abaixo aponto suas assinaturas, aceitam o encargo de procuradores do(a) Locatário(a).


ANTONIO DONIZETE ANDRADE

CPF/CNPJ: 221.813.261-34

END.: SMAS TRECHO 01 LOTE C APTO 802
BRASÍLIA/DF


ALEXANDRE VITOR ASSUMPÇÃO PASSOS

CPF/CNPJ: 842.258.231-72

END.: SMPW 26 CONJUNTO 11 LOTE 01 CASA D
BRASÍLIA/DF


ANA CLAUDIA ROCHA ANDRADE

CPF/CNPJ: 344.990.081-15

END.: SMAS TRECHO 01 LOTE C APTO 802
BRASÍLIA/DF


ANA LUIZA FRANCA ASSUMPÇÃO PASSOS

CPF/CNPJ: 052.542.747-35

END.: SMPW 26 CONJUNTO 11 LOTE 01 CASA D
BRASÍLIA/DF

Brasília – DF, 30 de julho de 2016


OUTORGANTE: RODRIGO GERMANO DELMASSO
MARTINS


OUTORGANTE: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO

RECEBEMOS DE SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000000009 SÉRIE 3 - FOLHA 1/1
DATA FISCAL	IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	

SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME
 SOCIA QUADRA 02 LOTE 05 GABINETE 04
 Brasília DF 7125 215
 FONE: 61967770

DANFE
 Documento
 Auxiliar da
 Nota Fiscal
 Eletrônica
0 - AQUISIÇÃO 1
1 - PRESTAÇÃO
 Nº 000000009
 SÉRIE 3 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 5317 0117 8939 4400 0138 5500 3000 0000 0910 3638 4407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170002944095 - 25/01/2017 14:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0763958100198	INSCRIÇÃO EST DO SUBST TRIBUTARIO	CNPJ 17.893.944/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 700.249.871-15	DATA DE EMISSÃO 25/01/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL Rodrigo Germano Delmasso Martins		BAIRRO/DISTRITO Guará II	CEP 70094902
ENDEREÇO Praça Municipal Quadra 02 Lote 05 Gabinete 04		MUNICÍPIO Brasília	UF DF
FONE/FAX 5185007359		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRADA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0.00
BASE CÁLCULO DE ICMS	0.00	VALOR ICMS	0.00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0.00	VALOR ICMS ST	0.00
VALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.00	OUTRAS DESPESAS	0.00
						VALOR DO IPI	0.00
						VALOR TOTAL DA NOTA	3800.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
1000	serviço de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial	00		5933	UN	1.00	3800.0000	3800.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

RECEBEMOS EM
25/01/2017
[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0763958100198	3800.00	3800.00	311.98

RETENÇÃO DE TRIBUTOS				
VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDENCIA SOCIAL

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		<table border="1"> <tr> <td>Folha nº</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td>Processo nº</td> <td>001.000.2011/2017</td> </tr> <tr> <td>Rubrica</td> <td>48</td> </tr> <tr> <td>Matricula</td> <td>20569</td> </tr> </table>	Folha nº	55	Processo nº	001.000.2011/2017	Rubrica	48	Matricula	20569
Folha nº	55									
Processo nº	001.000.2011/2017									
Rubrica	48									
Matricula	20569									
Informações Complementares: Informações Complementares: Cad. Bancários. BRB - Banco Regional de Brasília - AG: 169 CNPJ 001328-5 CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - BR 010 151 505 VLS Et. Wladimir 2000 B3 - 600 S1 204- Brasília-DF.										

Folha nº	611
Processo nº	003.000-2011-2016
Rubrica	CP
Matrícula	20569

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 17.893.944/0001-38, com sede a SCIA Quadra 13 Conjunto 02 Lote 07, Brasília DF, CEP 71.250-215.

LOCATÁRIA: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, CPF 700.249.871-15. Com domicílio na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 4, Casa 25, Guará II, CEP 71.080-030 – BRASÍLIA/DF.

2. OBJETO: Locação de veículo utilitário, modelo Kombi de passageiros, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre. A manutenção, seguro, os impostos e taxas de licenciamento serão de responsabilidade da LOCADORA, ficando a cargo do Locatário, se porventura ocorrer sinistro do veículo, os custos com a franquia do seguro contratado.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato ajustado entre as partes terá o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

4. PRAZO E RECISÃO CONTRATUAL

4.1. O prazo do referido contrato terá validade de 06 (seis meses), mantendo-se os valores acordados durante toda vigência do contrato.

4.2. Poderá ter rescisão antecipada, a comum acordo, devendo as partes manifestantes com antecedência de 30 dias.

4.3. A vigência do contrato com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2017.

Folha nº	56
Processo nº	003.000-2011-2017
Rubrica	CP
Matrícula	20569

SABETUR

Folha nº	612
Processo nº	001.000.4602/2016
Rubrica	JD
Matric. a	20569

5. COBRANÇA

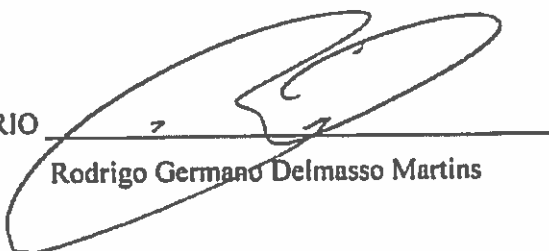
5.1. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, que identificará a locação do veículo ocorrida no mês. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

6. FORO

6.1 O Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o contrato de aluguel será o de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Brasília, 01 de julho de 2016.

LOCADORA 
Willian de Jesus Batista
Representante legal

LOCATÁRIO 
Rodrigo Germano Delmasso Martins

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____ CPF: 006.938.741-98

NOME:  _____ CPF: 914.077.614-04

Folha nº	57
Processo nº	001.000.4602/2016
Rubrica	JD
Matrícula	20569

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0026-55

ST SPMS EPIA LOTE 07 N. 0

BARRO H BANDEIRANTE CEP: 71727-800 BRASÍLIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
------	--------	-----------	---------------	-------------	-------------

001	1001001	GASOLINA COMUM	43,141 L	3,569	154,83
-----	---------	----------------	----------	-------	--------

QTD.	TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R\$	154,83	
VALOR A PAGAR R\$	154,83	
CARTÃO DE CREDITO	154,83	

Número 4150 Série 20 Emissão 29/01/2017 22:17:35
5317 4100 3065 3700 2655 6502 0000 0041 5011 0004 0684
PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 3531740128626JUS 29/01/2017 22:20:34

CONSUMIDOR
CPF: 700.249.871-15 RODRIGO DELMASSO

Consulta via leitor de QR Code



Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)
Federal R\$ 20,82 Estadual R\$ 43,35 IBPT

R\$ 64,17

CA-TURNO I OF: V-54
CLIENTE: RODRIGO DELMASSO
PROCON DE TEL.: 151 END: SDS 908 E. VEMANCIO BLOCO B - 60 SALA 240
CEP: 70.332-900

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0026-55

ST SPMS EPIA LOTE 07 N. 0

BARRO H BANDEIRANTE CEP: 71727-800 BRASÍLIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
------	--------	-----------	---------------	-------------	-------------

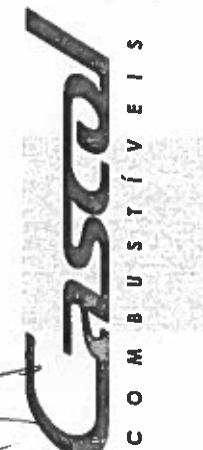
001	1001001	GASOLINA COMUM	43,141 L	3,569	154,83
-----	---------	----------------	----------	-------	--------

QTD.	TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R\$	154,83	
VALOR A PAGAR R\$	154,83	
CARTÃO DE CREDITO	154,83	

Número 4150 Série 20 Emissão 29/01/2017 22:17:35
5317 4100 3065 3700 2655 6502 0000 0041 5011 0004 0684
PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 3531740128626JUS 29/01/2017 22:20:34

CONSUMIDOR
CPF: 700.249.871-15 RODRIGO DELMASSO

Consulta via leitor de QR Code



Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)
Federal R\$ 20,82 Estadual R\$ 43,35 IBPT

R\$ 64,17

CA-TURNO I OF: V-54
CLIENTE: RODRIGO DELMASSO
PROCON DE TEL.: 151 END: SDS 908 E. VEMANCIO BLOCO B - 60 SALA 240
CEP: 70.332-900

Folha nº 58
Processo nº 001.000.20112017
Rubrica 10
Matrícula 20569

Número 4150 Série 20 Emissão 29/01/2017 22:17:35
5317 4100 3065 3700 2655 6502 0000 0041 5011 0004 0684
PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO 3531740128626JUS 29/01/2017 22:20:34

CONSUMIDOR
CPF: 700.249.871-15 RODRIGO DELMASSO

Consulta via leitor de QR Code



Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)
Federal R\$ 20,82 Estadual R\$ 43,35 IBPT

R\$ 64,17

CA-TURNO I OF: V-54
CLIENTE: RODRIGO DELMASSO
PROCON DE TEL.: 151 END: SDS 908 E. VEMANCIO BLOCO B - 60 SALA 240
CEP: 70.332-900

Os dados impressos tem validade de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação fluorescentes.

Os dados impressos tem validade de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação fluorescentes.

RECEBEMOS DE PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS LTDA/ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A(À) LAI(D)		Nº 000.001.351
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<p>PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS LTDA/ME</p> <p>QNA 07 LOTE 14, s/n - - TAGUATINGA, Brasília, DF - CEP: 72110070</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.001.351 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5317 0117 3320 1800 0193 5500 1000 0013 5110 8704 0649</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0763034100191 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 17.332.018/0001-93</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170003506705 - 30/01/2017 14:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0763034100191	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 17.332.018/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 700.249.871-15	DATA DA EMISSÃO 30/01/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CEP 70094-902	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, s/n -	BARRIO/DISTRITO Brasília	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

TURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEDUZÍVEL	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	Divulgação de atos parlamentares - campanha do mês de JANEIRO / 2017 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 205,20	00		5933	SMS	1,0000	2 000,0000	2 000,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0763034100191		2.000,00		2.000,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 205,20	

Recebido em 30.01.17

PRIME MKT EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
CNPJ: 17.332.018/0001-93
CPF: 07.630.341/001-91
Tel: (61) 3254-3973
contato.prime@wujgacao@gmail.com

darino juno

Folha nº	59
Processo nº	101.000.201/2017
Rubrica	#
Matrícula	10569



Folha nº	690
Processo nº	001.000.160/2016
Rubrica	CP
Matricula	20569

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE ATOS PARLAMENTARES POR MEIO DE SMS

CONTRATANTE:

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, brasileiro, casado, Deputado Distrital, cadastrado como pessoa física sob o nº 700.249.871-15; residente e domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902.

CONTRATADO:

PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o número 17.332.018/0001-93 com sede na QNA 07, lote 14, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.110-070, neste ato representado por Alexandre Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário do CPF sob o número 017.807.747-02 e RG 09806770-5 Detran/RJ.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA atinentes à **comunicação e divulgação dos atos parlamentares do CONTRATANTE, por meio de mensagens SMS** atendendo a sua demanda, compreendendo os seguintes serviços além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares:

a) A execução do serviço por meio das mensagens SMS tem como público alvo os cidadãos de diversas regiões do Distrito Federal, com o intuito da divulgação da atividade parlamentar, por meio da divulgação dos projetos de leis, indicações e afins que estão em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 17.332.018/0001-93
CPF: 07.030.341/001-01
Insc. (61): 32543973
contato: @divulgacao@gmail.com

Folha nº	60
Processo nº	001.000.201/2017
Rubrica	CP
Matricula	20569



Folha nº	691
Processo nº	003.000.105/2017
Rubrica	CP
Matricula	10569

- b) Os serviços serão prestados conforme dia determinado pelo CONTRATANTE, da forma em que melhor atende-lo;
- c) O envio será realizado no período compreendido entre as 09hs e às 20hs.

II - Em caso de realização de disparos de SMS para o banco de dados fornecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a preservar todo este banco de dados sob o mais absoluto sigilo, e a não utilizar este banco de dados, de qualquer forma, sem a prévia solicitação do CONTRATANTE.

III - O pacote de serviços acordado pelo presente será:

- a) A quantidade de disparos será de acordo com a demanda do CONTRATANTE, ficando acordado um pacote mínimo mensal de 45.000 mil disparos, totalizando o valor mensal de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**. Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparo o valor de RS 0,05 (cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I - A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor.

II - A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de veicular as mensagens SMS em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização quanto ao teor da comunicação.

III - A CONTRATANTE determinará o inteiro teor do texto da mensagem SMS, texto este que poderá atingir ao máximo de 320 caracteres.

IV - A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem a ser encaminhada, sendo, portanto, de total responsabilidade do CONTRATANTE.

V - A CONTRATADA encaminhará um relatório constando a quantidade de números enviados, e a quantidade de números não enviados devido alguma falha técnica, em até no máximo 24 horas após a conclusão do serviço. ☺

Prime Marketing e Empreendimentos
QNS 7 Casa 1.4 - Lagoatunga Norte
Brasília - DF
61.3297-7191 - 61.3254-3973
www.primekt.com

prime	
Folha nº	64
Processo nº	003.000.105/2017
Rubrica	CP
Matricula	10569

Folha nº	697
Processo nº	001.000.160/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569



CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

I - Como remuneração pelos serviços prestados constantes na cláusula primeira deste contrato, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparo o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), faturado ao final de cada mês e pago por meio de boleto bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente.

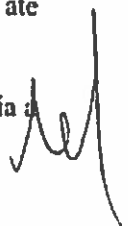
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

I - O presente contrato terá validade por **12 meses**, tendo por prazo inicial a data de **1º de agosto de 2016**.

II - Findo o prazo estipulado no item I desta cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito da **CONTRATADA**, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato até que haja a notificação, sendo respeitado o prazo do item 5. I deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FIM DO CONTRATO E FORO

I - O **CONTRANTE** ou a **CONTRATADA** poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que para tanto sejam devidos ônus, multas ou penalidades ressalvadas a obrigação do **CONTRANTE** de pagar a **CONTRATADA** todos os serviços que tiver executado até o momento da rescisão.

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, como único competente, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato. 

Folha nº	62
Processo nº	001.000.160/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº 693
-º 001.000.1601.0010
JP
Matricula 20569

E por estarem acordadas com os termos e condições acima estipuladas, as partes subscrevem o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos seus efeitos legais.

Brasília, dia 1º de agosto de 2016.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

ASSINATURA DO CONTRATADO

Prime Marketing e Empreendimentos
QNA 7 Casa 14 - Lagoatunga Norte
Brasília - DF
61.3297-7394 - 61.3254-3973
www.primevkt.com

prime

Folha nº 63
Processo nº 001.000.20112017
Rubrica JP
Matricula 20569



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

Chave de Acesso 531701248973450001580005606214	Número NFAe 000560621	Valor Total 2.000,00	Data de Emissão 31/01/2017 23:29:27	Data de Saída 31/01/2017 23:29:27
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social DIEGO ALLAN KORT 35141122824		CPF/CNPJ 24897345000158	Inscrição Estadual 0777047600198	
Endereço QI 418 CONJUNTO A LOTE 1/16 BLOCO D Nº1205	Bairro / Distrito SAMAMBAIA NORTE (SAM	Município BRASILIA	UF DF	CEP 72.320-311
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL - QUADRA 2 - LOTE 5 - GABINETE 4	Bairro / Distrito BRASÍLIA	Município DF	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PARLAMENTARES POR MEIO DE MSG VIRTUAIS POR APLICATIVO - REFERENTE A JANEIRO/2017	10000	0,20		0,00	2.000,00	0,00
Totais						2.000,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531701248973450001580005606214

RECEBEMOS EM

31/01/17

Folha nº	64
Processo nº	ms.000.2017
Rubrica	AP
Matrícula	20569



Folha nº	780
Processo nº	001.000.142/2016
Rubrica	08
Matricula	20569

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE DIVULGACAO DE ATOS PARLAMENTARES POR MEIO DE MENSAGENS VIRTUAIS POR APLICATIVO LÍDER DE MERCADO (WHATSAPP)

CONTRATANTE:

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, brasileiro, casado, Deputado Distrital, cadastrado como pessoa fisica sob o nº 700.249.871-15; residente e domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902.

CONTRATADO:

KORT SOLUÇÕES DE INTERNET inscrita no CNPJ sob o número 24.897.345/0001-58 com sede na QI 416 CJ 01 LOTE 1/16 APT 1205 BLOCO D, neste ato representado por **Diego Allan Kort**, brasileiro, Casado, empresário do CPF sob o número 351.411.228-24 e RG 34.941342-3 São Paulo/SSP/SP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA atinentes à **comunicação e divulgação dos atos parlamentares do CONTRATANTE, por meio de mensagens virtuais por aplicativo líder de mercado (whatsapp)** atendendo a sua demanda, compreendendo os seguintes serviços além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares:

- A execução do serviço por meio das mensagens virtuais por aplicativo líder de mercado (whatsapp) tem como público alvo os cidadãos de diversas regiões do Distrito Federal, com o intuito da divulgação da atividade parlamentar, por meio da divulgação dos projetos de leis, indicações e afins que estão em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Os serviços serão prestados conforme dia determinado pelo CONTRANTE, da forma em que melhor atende-lo;
- O envio será realizado no período compreendido entre as 09hs e as 20hs.

Folha nº	65
Processo nº	001.000.142/2016
Rubrica	08
Matricula	20569

Folha nº	781
Processo nº	001.000.142/2016
Rubrica	08
Matricula	20569



Folha nº	781
Processo nº	SEM EFEITO 016
Rubrica	Ø
Matrícula	20569

II - Em caso de realização de disparos de mensagens virtuais por aplicativo líder de mercado (whatsapp) junto ao banco de dados do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fica obrigada a preservar todo este banco de dados sob o mais absoluto sigilo, e a não utilizar este banco de dados, de qualquer forma, sem a prévia solicitação do **CONTRATANTE**.

III - O pacote de serviços acordado pelo presente será:

- A quantidade de disparos será de acordo com a demanda do **CONTRATANTE**, ficando acordado um pacote mínimo mensal de 10 mil disparos, totalizando o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparos o valor de R\$ 0,07 (cinco centavos).
- Caso o **CONTRATANTE** não utilize todos os disparos no mês vigente os mesmos serão acumulativos pelo prazo de 3 meses. Uma vez findado este prazo os disparos excedentes serão zerados inicializando assim um novo ciclo acumulativo do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I - A **CONTRATADA** compromete-se a enviar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da **CONTRATANTE** tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Para tanto, somente tomará a iniciativa de veicular as mensagens virtuais por aplicativo líder de mercado (whatsapp) em nome da **CONTRATANTE** com sua prévia e expressa autorização quanto ao teor da comunicação.

II - Neste sentido, a **CONTRATANTE** determinará o inteiro teor do texto da mensagem sendo em texto este que poderá atingir ao máximo de 1800 caracteres. No Caso de Imagens a mesma terá o tamanho de até 280kb em jpg, gif ou png, e no caso de videos até no máximo 1.8mb no formato mp4 ou avi.

III - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem a ser encaminhada, sendo, portanto, de total responsabilidade do **CONTRANTE**.

IV - A **CONTRATADA** encaminhará um relatório constando a quantidade de números enviados, e a quantidade de números não enviados devido alguma falha técnica ou não suporte a tecnologia, em até no máximo 48 horas após a conclusão do

Folha nº	66
Processo nº	001-00.1011/17
Rubrica	Ø
Matrícula	20569

Folha nº	782
Processo nº	001-00.1011/16
Rubrica	Ø
Matrícula	20569



Folha nº	787
Processo nº	003 em 16012016
Rubrica	SEM EFEITO
Matrícula	20569

serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

I - Como remuneração pelos serviços prestados constantes na cláusula primeira deste contrato, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais) mensais. Todo disparo excedente será cobrado, tendo neste caso cada disparos o valor de R\$ 0,07 (cinco centavos), faturado ao final de cada mês e pago por meio de boleto bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

I - O presente contrato terá validade por 12 meses, tendo por prazo inicial a data de 1º de setembro de 2016.

II - Findo o prazo estipulado no item I desta cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito da **CONTRATADA**, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato até que haja a notificação, sendo respeitado o prazo do item 5.1 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FIM DO CONTRATO E FORO

I - O **CONTRANTE** ou a **CONTRATADA** poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que para tanto sejam devidos ônus, multas ou penalidades ressalvadas a obrigação do **CONTRANTE** de pagar a **CONTRATADA** todos os serviços que tiver executado até o momento da rescisão.

II - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, como único competente, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato. σ

Folha nº	67
Processo nº	003 em 16012016
Rubrica	CP
Matrícula	20569

Folha nº	787
Processo nº	003 em 16012016
Rubrica	CP
Matrícula	20569



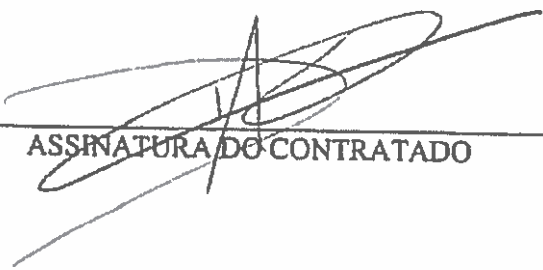
Folha nº 782
Processo nº 001.000.2011.1016
RUBRICA ELETRO
Matrícula 20569

E por estarem acordadas com os termos e condições acima estipuladas, as partes subscrevem o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos seus efeitos legais.

Brasília, dia 1º de setembro de 2016.



ASSINATURA DO CONTRATANTE



ASSINATURA DO CONTRATADO

Folha nº 68
Processo nº 001.000.2011.1017
Rubrica
Matrícula 20569

Folha nº 784
Processo nº 001.000.2011.1016
Rubrica
Matrícula 20569

Folha nº 69
 Processo nº 008.000.2011/2017
 Rubrica P
 Matrícula 20564

HELP NOTEBOOKS

HELP NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Fone: (61) 3037-9361

SHCN CL Qd. 207 Bloco D - Loja 13 - Asa Norte
 Brasília-DF CEP 72.100-970

CF/DF: 07.646.277/001-02 CNPJ: 09.075.691/0001-67

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MODELO 3

- USUÁRIO FINAL ENTRADA
- SUBCONTRATAÇÃO REMESSA

- 1.ª Via: Branca / Dest. / Rem.
- 2.ª Via: Amarela / Dest. / Rem.
- 3.ª Via: Rosa / Contabilidade.
- 4.ª Via: Azul / Fiscalização

Data Limite p/ Emissão
 26/02/2016

0085

Tomador do Serviço ou Destinatário
 Endereço: Rodrigo Delmas

Cidade: Brasília UF: DF Data da Emissão: 31.01.17

CNPJ: 700.249.871-15 CF/DF: 07.646.277/001-02

Cód.	Quant.	Descrição	Aliq.	Preço	
				Unitário	Total
	2	Notebooks HP G42		112,00	224,00
	1	Notebook Toshiba		112,00	112,00
	3	Notebook Positivo		112,00	336,00
	2	Notebook Positivo unique		112,00	224,00
	1	HP JS		112,00	112,00
	1	Impressora HP		112,00	112,00
	1	Impressora Ricoh		380,00	380,00

Recebemos
 em 31/01/17
 HELPNOTEBOOKS E PROJETORES

Inscrição no CF/DF
 07.646.277/001-02
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 SHCN CL Qd. 207 Bloco D - Loja 13
 Asa Norte - CEP: 70.852-640
 Brasília-DF
 CNPJ: 09.075.691/0001-67

Deduções Legais: _____
 Base de cálculo do ISS: _____
 Valor do ISS: 1500,00

Informações complementares
 PROCON - SCS Venâncio 2000 - Bloco B-60 - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Tel.: (61) 3212-1500 - Procon-DF - Tel.: 151
 Riviera Gráfica e Editora Ltda. - SIGT - CEP: 70118-900 - Lt. 12 - Tag-DF - CNPJ: 02.615.086/0001-92 - CF/DF: 07.310.547/001-02
 Fones: 3336-3005 / 3336-4149 - 125 lojas em 25x4 vias de 001 a 125 - AIDF: 1-112-01957/2015

Folha nº 70
 Processo nº 001.000.2011.2017
 Rubrica 0
 Matrícula 20564

HELP NOTEBOOKS
 HELP NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Fone: (61) 3037-9361

SHCN CL Qd. 207 Bloco D - Loja 13 - Asa Norte
 Brasília-DF CEP 72.100-970

CF/DF: 07.646.277/001-02 CNPJ: 09.075.691/0001-67

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
 MODELO 3

- USUÁRIO FINAL ENTRADA
 SUBCONTRATAÇÃO REMESSA

- 1.ª Via: Branca / Dest. / Rem.,
 2.ª Via: Amarela / Dest. / Rem.,
 3.ª Via: Rosa / Contabilidade,
 4.ª Via: Azul / Fiscalização

Data Limite p/ Emissão
26/02/2016

0036

Tomador do Serviço ou Destinatário
Rodrigio Delmondo
 Endereço

Data da Emissão
31.01.17

Cidade Brasília UF DF CEP 70094-908 Fone
 CNPJ 09.075.691-0001-67 CF/DF

Cód.	Quant.	Descrição	Aliq.	Preço	
				Unitário	Total
	1	Materia de Informatica (toner)		300,00	300,00

AIDF Nº 1-112-01957/2015
 NF PRORROGADA ATÉ: 26/02/2017
 PORTARIA SEFP Nº 268/2014

Recebemos
 Em 31/01/17
 HELP NOTEBOOKS E SERVIÇOS

Inscrição no CF/DF
07.646.277/001-02
HELP NOTEBOOKS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 SHCN CL Qd. 207 Bloco "D" Loja 13
 Asa Norte - CEP: 70.862-540
 Brasília-DF
 CNPJ: 09.075.691/0001-67

Deduções Legais
 Base de cálculo do ISS
 Informações complementares
 Valor do ISS **300,00**

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Folha nº	71
Processo nº	003.000.2011/0017
Rubrica	JP
Matrícula	20569

HELP NOTEBOOKS E SERVIÇOS LTDA-M.E., microempresa, com endereço comercial sito à 207 Norte, Bloco D, Rua da Informática, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.075.691/0001-67, neste ato representado por **ERIK FROIS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 855.851.061-04, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com Gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**, e têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento a **LOCADORA** aluga ao **LOCATÁRIO** os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga a locá-los nas condições estabelecidas neste contrato:

- **ITEM 01** - NOTEBOOK CCE WIN - TELA 14 led " INTEL CORE i5 – 4GB DE MEMORIA - HD 250GB
- **ITEM 02** - NOTEBOOK POSITIVO - UNIQUE - S/N: 1º6759V7C - TELA 14 LED - INTEL CELERON DUAL - 1.5 GHZ - 3 GB DE MEMORIA - HD 320 GB
- **ITEM 03** - NOTEBOOK POSITIVO - UNIQUE - S/N: 1º7717J8T - TELA 14 LED - AMD DUAL - 1.0 GHZ - 6 GB DE MEMORIA - HD 120 GB
- **ITEM 04** - IMPRESORA HP 1102W - WIRELESS - 20ppm - ATÉ 1500 PAGINAS COM O MESMO SUPRIMENTO.
- **ITEM 05** - NOTEBOOK HP - CORE I 5 - 2.53 GHZ - HD 320 GB - MEMÓRIA 6GB
- **ITEM 06** - NOTEBOOK HP - CORE I 3 - 2.27 GHZ - 3 GB DE MEMORIA E HD 500 GB
- **ITEM 07** - Notebook Compaq cq50-212br - 4 gb de memória processador Dual-Core 2.1 grz. - Tela 15.4
- **ITEM 08** - NOTEBOOK HP - G42 - 4GB DE MEMÓRIA PROCESSADOR AMD TURION DUAL CORE 2.50 GHZ - TELA 14.0 LED HD 500GB
- **ITEM 09** - TOSHIBA A105 - CORE2DUO 4GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR CORE2DUO 2.50 GHZ - HD 250 GB - TELA 15.4
- **ITEM 10** - COMPAQ CQ42 - DUAL CORE 2.0 GHZ - 4 GB MEMÓRIA, HD 320 TELA 14.0 LED

1.1 Os equipamentos ora locados, serão utilizados para o funcionamento do escritório profissional do **LOCATÁRIO**, onde exerce atividades inerentes ao seu mandato de Deputado Distrital. ✓



Folha nº	655
Processo nº	003.000.160/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

2. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

2.1 Os serviços de locação prestados pela LOCADORA incluirão:

2.1.1 Instalação, de acordo com as especificações de cada equipamento, determinadas pelo fabricante.

2.1.2 Configuração dos equipamentos, que realizar-se-á em atendimento a requisição do LOCATÁRIO.

3. DA MANUTENÇÃO

3.1 Os serviços de manutenção serão prestados pela LOCADORA e incluirão:

3.1.1 Manutenção preventiva, de acordo com as especificações de cada equipamento, determinadas pelo fabricante;

3.1.2 Manutenção corretiva dos equipamentos, que realizar-se-á em atendimento a requisição do LOCATÁRIO.

3.2 Os serviços de manutenção prestados pela LOCADORA incluem ainda ajustes e substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento das maquinadas locadas, o que não acarretará qualquer ônus para o LOCATÁRIO, excetuados os casos que seja constatado mau uso por parte do LOCATÁRIO.

3.3 Ao LOCATÁRIO cabe manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e avisar imediatamente à LOCADORA sobre eventuais problemas que impeçam o seu adequado funcionamento, para que esta tome as providências cabíveis.

3.4 Caso o equipamento apresente algum problema por infecção de vírus, problemas no sistema operacional ou problema similar, será cobrado uma visita técnica a parte para ir ao local, sendo facultado ao LOCATÁRIO levar o equipamento na empresa para que a manutenção seja feita com um custo reduzido em até 50% do valor que seria cobrado no local.

4. DO VALOR, DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1 O pagamento será efetuado em 12 parcelas, no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), que deverão ser pagos até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviço discriminado na nota fiscal.

4.2 Visando a prestação de contas junto ao Órgão competente, a nota fiscal/fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, deverá ser isenta de rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitam a identificação da despesa. ∅



Folha nº	656
Processo nº	001.000.160/2016
Rubrica	47
Matrícula	10569

Folha nº	72
Processo nº	001/002-2011/2017
Rubrica	CP
Matrícula	20569

4.3 O presente contrato terá validade por 12 meses, tendo por prazo inicial a data de 01 de agosto de 2016.

4.4 Findo o prazo estipulado no item 4.1 desta cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito da LOCADORA, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato até que haja a notificação, sendo respeitado o prazo do item 5.1 deste contrato.

5. FIM DO CONTRATO E FORO

5.1 O LOCATÁRIO ou a LOCADORA poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que para tanto sejam devidos ônus, multas ou penalidades ressalvadas a obrigação do LOCATÁRIO de pagar a LOCADORA todos os serviços que tiver executado até o momento da rescisão.

5.2 Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, como único competente, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

5.3 Fica revogado o contrato firmado em 01 de julho de 2015 entre as mesmas partes signatárias deste contrato, referente a serviço semelhante, estando dispensado o prazo da cláusula 4.4 do referido contrato.

E por estarem acordadas com os termos e condições acima estipuladas, as partes subscrevem o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos seus efeitos legais.

Brasília, de 01 de agosto de 2016.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Contratante


HELP NOTEBOOKS
Contratada

Folha nº	657
Processo nº	001/002-2011/2016
Rubrica	CP
Matrícula	20569

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
JUSTIFICATIVA DE RENUMERAÇÃO DE PEÇAS

A(s) peça(s) de nº 73276

foi (foram) remunerada(s) por constar(em) a(s)
irregularidade(s) abaixo discriminadas:

Êmo de enumeração no
peças do processo.

[Assinatura] 20569
Rúbrica Matricula

Folha nº 938
Processo nº 011.000.160/2016
Rubrica J
Matrícula 20569

Folha nº 894
Processo nº 011.000.160/2016
Rubrica SEM FEITO
Matrícula 20569

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação já firmados entre as partes, e na melhor forma de direito, de um lado a:

I - **HELP NOTEBOOKS E SERVIÇOS LTDA-M.E.**, microempresa, com endereço comercial sito à 207 Norte, Bloco D, Rua da Informática, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.075.691/0001-67, neste ato representada por **RAFAEL DIAS DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.203.041-90, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com Gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Locação segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato de Prestação de Locação, firmado pelas partes em 01 de agosto de 2016, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio contratual em virtude da solicitação de novo item a ser locado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Objeto do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento a LOCADORA aluga ao LOCATARIO os equipamentos abaixo discriminados, e se obriga a locá-los e mantê-los nas condições estabelecidas neste contrato: J

Folha nº 73
Processo nº 003.000.201/2017
Rubrica J
Matrícula 20569

Folha nº 70
Processo nº 003.000.201/2017
Rubrica SEM FEITO
Matrícula 20569

Folha nº 938	Folha nº 995
Processo nº 011.020.160/2016	Processo nº 001.000.160/2016
Rubrica	Rubrica
Matricula 20569	Matricula 20569

- ITEM 01 - NOTEBOOK CCE WIN - TELA 14 LED - INTEL CORE i5 - 4GB DE MEMORIA - HD 250GB
- ITEM 02 - NOTEBOOK POSITIVO - UNIQUE - S/N: 1ª6759V7C - TELA 14 LED - INTEL CELERON DUAL - 1.5 GHZ - 3 GB DE MEMORIA - HD 320 GB
- ITEM 03 - NOTEBOOK POSITIVO - UNIQUE - S/N: 1ª7717J8T - TELA 14 LED - AMD DUAL - 1.0 GHZ - 6 GB DE MEMORIA - HD 120 GB
- ITEM 04 - IMPRESORA HP 1102W - WIRELESS - 20ppm - ATÉ 1500 PAGINAS COM O MESMO SUPRIMENTO.
- ITEM 05 - NOTEBOOK HP - CORE I 5 - 2.53 GHZ - HD 320 GB - MEMÓRIA 6GB
- ITEM 06 - NOTEBOOK HP - CORE I 3 - 2.27 GHZ - 3 GB DE MEMORIA E HD 500 GB
- ITEM 07 - Notebook Compaq cq50-212br - 4 gb de memória processador Dual-Core 2.1 grz. - Tela 15.4
- ITEM 08 - NOTEBOOK HP - G42 - 4GB DE MEMÓRIA PROCESSADOR AMD TURION DUAL CORE 2.50 GHZ - TELA 14.0 LED HD 500GB
- ITEM 09 - TOSHIBA A105 - CORE2DUO 4GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR CORE2DUO 2.50 GHZ - HD 250 GB - TELA 15.4
- ITEM 10 - COMPAQ CQ42 - DUAL CORE 2.0 GHZ - 4 GB MEMÓRIA, HD 320 TELA 14.0 LED
- ITEM 11 - IMPRESSORA RICOH 430dn 1102W - REDE - 35ppm - ATÉ 21000 PÁGINAS (COM O MESMO SUPRIMENTO)

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 4.1 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

4.1 O pagamento será efetuado em 12 parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), que deverão ser pagos até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação de serviço discriminado na nota fiscal. ↴

Folha nº 74
Processo nº 001.000.2011/2017
Rubrica
Matricula 20569

Folha nº 71
Processo nº 001.000.2011/2017
Rubrica SEM EFEITO
Matricula 20569

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Brasília, de 01 de novembro de 2016.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Contratante


HELP NOTEBOOKS E SERVIÇOS LTDA-M.E
Contratada

Folha nº	75
Processo nº	003.000.2011/2017
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	72
Processo nº	003.000.2011/2017
Rubrica	SEM FEITO
Matrícula	20569

Folha nº	940
Processo nº	003.000.1601/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

Folha nº	396
Processo nº	SEM FEITO 003.000.1601/2016
Rubrica	JP
Matrícula	20569



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA TERCEIRA SECRETARIA**



Folha nº: 73
Proc.: 001-000.201/2017
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 1125

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA/GMD

Ao Secretário Geral/GMD
Referência: processo 001-000.201/2017
Assunto: verba indenizatória Dep. Delmasso

Senhor Secretário-Geral,

Encaminhamos o processo em epígrafe para que seja redistribuído ao novo Núcleo de Verba Indenizatória, conforme a nova composição do GMD.

Em 10 de fevereiro de 2017.


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

Folha nº 76
Processo nº 001.000.201/2017
Rubrica [assinatura]
Matrícula 20569

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação já firmados entre as partes, e na melhor forma de direito, de um lado a:

I – **SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME.**, microempresa, com endereço comercial sito à SCIA Quadra 13, Conjunto 02, Lote 07, Brasília DF, CEP 71.250-215, em Brasília, Distrito Federal, devidamente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.893.944/0001-38, neste ato representada por **WILLIAN DE JESUS BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 724.165.131-68, domiciliado nesta Capital sito a QR 405, Conjunto 20, Casa 01, Samambaia Norte, CEP: 72.319-220, na condição de **CONTRATADA** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com Gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Locação segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da data de vigência do contrato de Prestação de Locação de Veículo, firmado pelas partes em 01 de julho de 2016, com o objetivo de

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1 do CONTRATO onde lê-se: (O prazo do referido contrato terá validade de 06 (seis meses), mantendo-se os valores acordados durante toda vigência do contrato), lê-se:

O prazo do referido contrato terá validade de 1 ano e 5 meses, mantendo-se os valores acordados durante toda vigência do contrato.

SABETUR

Folha nº	78
Processo nº	001.000.2017/2017
Rubrica	D
Matrícula	20569

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescenta-se ao contrato no item 4 o item 4.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:


4.4 Findo o prazo estipulado no item 4.1 e no item 4.3 destas cláusulas, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito da LOCADORA, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá a renovação automática do contrato até que haja a notificação, sendo respeitado o prazo do item 4.2 deste contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não alterados pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Brasília, de 20 de janeiro de 2017.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Contratante


SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME
Contratada

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRED ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/ME 00.618.421/0001-80 CF/DF/07.655.140/001-38
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [701bGH31J]-RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS.....
Em testemunho da verdade. BRASÍLIA, 10 de Abril de 2017 selo: TJDFT20170020241674VAIX
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br IGORIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO FRANILDO SIMÕES CORREIA - TAB. SUBSTITUTO LEONILDES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT. IRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT. KENIA VIRGINIA F.R.ANDRADE - IESC.NOT.AUT.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Vice-Presidência



ASSUNTO:

Requerimento de Verba Indenizatória

INTERESSADO:

Deputado **RODRIGO DELMASSO**

Folha nº 79
Processo: 001-00201/2017
Rubrica Mário Noletto
Matrícula: 11.439

Trata o presente requerimento de despesas relativas à verba indenizatória do Deputado **RODRIGO DELMASSO**, referentes ao mês de **janeiro** de **2017**, no valor total de **R\$ 22.295,33** (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

A regulamentação da aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar encontra-se disciplinada no AMD n. 31/12, alterado pelo AMD n. 49/12.

Os documentos necessários à comprovação da realização das despesas encontram-se acostados às fls. 03 a 78, para o qual o Parlamentar atesta em seu requerimento que assume inteira responsabilidade por sua veracidade e autenticidade.

É o breve relatório. Passo a analisar.

Inicialmente, cabe registrar que este Titular, por força do art. 5º, *caput*, apenas analisa os aspectos: i) formais (formalidades dos documentos) e ii) materiais (conteúdo dos documentos). Logo, não tem competência para fiscalizar a aplicação da Verba.

Em seguida, após análise dos documentos apresentados posso sugerir que:

- a) As despesas são compatíveis com as finalidades expressas no Ato da Mesa Diretora nº 31/2012;
- b) Os comprovantes apresentados estão, do ponto de vista formal, em conformidade com os art. 7º e 8º, do AMD nº 31/2012.
- c) **Sendo assim o valor sugerido a ser pago é de R\$ 22.295,33 (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos);**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Vice-Presidência



Em conformidade com o disposto no art. 9º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012, segue a proposta de parecer para a análise e deliberação, sob a supervisão do Sr. Secretário Executivo da Vice-Presidência.


Mário Noletto Oliveira do Carmo

Membro do Núcleo de Verba Indenizatória (AMD nº11/2017)

Matrícula: 11.439-45

De acordo: **Encaminhe-se ao GMD para inclusão em pauta.**


Itamar Pinheiro Lima
Secretário Executivo/Vice-Presidência

Folha nº 80
Processo: 001-00201/2017
Rubrica Mário Noletto
Matrícula: 11.439

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Mesa Diretora
Gabinete da Vice-Presidência

Folha nº 81
Processo: 001-000201/2017
Rubrica Mário Noletto
Matrícula: 11.439

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Art. 9º, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 31, 2012)

DEPUTADO	RODRIGO DELMASSO
-----------------	------------------

MÊS	janeiro	ANO	2017
------------	---------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		VALOR(R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.225,85
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	R\$ 1.500,00
III	Aquisição de materiais	R\$ 300,00
IV	Locação de Veículos	R\$ 3.800,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 469,48
VI	Assessoria/Consultoria Jurídica	R\$ 0,00
VII	Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 0,00
VIII	Divulgação de Atividade Parlamentar	R\$ 13.000,00
Total		R\$ 22.295,33

DE ACORDO.

Encaminhem-se os autos ao Secretário Geral para inclusão na pauta da próxima reunião, nos termos do AMD 49/2012.

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.


Itamar Pinheiro Lima
Secretário da Vice-Presidência

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA de 2017

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores André Luiz Peres Nunes, Secretário – Geral/ Presidência; Itamar Pinheiro Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidência ; Eduardo Miranda Melis, Secretário Executivo/Primeira Secretária; Jane Mary Marrocos Malaquias, Secretária Executiva/Segunda Secretaria e Leila Barreto Ornelas, Secretário Executiva/Terceira Secretária, para deliberarem sobre os seguintes itens a seguir : **1) Verbas Indenizatórias:** Processos nºs 001.000.213/2017 - Dep. Wellington Luiz; 001.000.248/2017 - Dep. Cristiano Araújo; 001.000.302/2017 - Dep. Claudio Abrantes; 001.000.194/2017 - Dep. Raimundo Ribeiro; 001.000.199/2017 - Dep. Rafael Prudente; 001.000.195/2017 - Dep. Telma Rufino; 001.000.143/2017 - Dep. Juarezão; 001.000.193/2017 - Dep. Robério Negreiros; 001.000.198/2017 - Dep. Liliane Roriz; 001.000.204/2017 - Dep. Wasny de Roure; 001.000.212/2017 - Dep. Ricardo Vale; 001.000.233/2017 - Dep. Chico Vigilante; 001.000.278/2017 - Dep. Lira; 001.000.026/2017 - Dep. Israel Batista; 001.000.301/2017 - Dep. Júlio César; 001.000.173/2017 - Dep. Bispo Renato; 001.000.201/2017 - Dep. Rodrigo Delmasso. Relatores: Secretários da GMD. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, na forma dos Pareceres do Núcleo de Verbas Indenizatórias. Nada mais havendo a tratar, eu, André Luiz Peres Nunes, Secretário – Geral/ Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.


ANDRÉ LUIZ PERES NUNES
 Secretário-Geral/Presidência


ITAMAR PINHEIRO LIMA
 Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
 Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
 Secretária Executiva/Segunda Secretaria


LEILA BARRETO ORNELAS
 Secretária Executiva/Terceira Secretaria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora



Processo nº 001-000201/2017

Assunto: Verba Indenizatória

Folha nº 83
Processo nº 001.000201/2017
Rubrica *Nacoti*
Matrícula: 20864

O Gabinete da Mesa Diretora, em sua 1ª reunião, realizada no dia 20 de fevereiro do corrente, em relação ao item 1, do qual foram Relatores os Secretários do GMD, deliberou o seguinte a respeito do assunto:

Aprovados na forma dos pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória.

De ordem do Senhor Secretário-Geral, à DOFC, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2017.

Davi Luqueiz Salles

Assistente Legislativo

Matrícula 11.223

AO SEO
Para empenhamento da
despesa.
Em 21 / 02 / 17



Wellington N. C. Duarte
Chefe de Divisão
Divisão Orçamento, Finan. e Contab
Mat.: 21476





Câmara Legislativa do Distrito Federal
Setor de Execução Orçamentária - SEO

Folha nº	84
Processo	0010002012017
Rubrica	Abono
Matrícula	70218

Número do Processo 0010002012017

Senhor Chefe da divisão de Orçamento, Finanças e contabilidade,

Encaminhamos o presente processo para que possa ser obtida a autorização de despesas conforme modalidade licitatória abaixo, condicionando a emissão da Nota de Empenho à liberação da cota orçamentária mensal no Sistema SIGGO do exercício, no correspondente grupo que relaciona e classifica:

Modalidade: não aplicável

Programa de Trabalho: 2884600019050-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Subtítulo: 0046:RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA
-DISTRITO FEDERAL

Elemento de Despesa: 3390-93: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Saldo Orçamentário Atual (Autorizado)	R\$ 7.292.808,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso)	R\$ 3.646.404,00
Valor deste Processo	R\$ 227.900,25

Saldo Orçamentário Atual (Disponível)	R\$ 3.646.404,00
--	-------------------------

Especificação/ Observação: Pagamento de verba indenizatória a parlamentar, consoante Atos da Mesa Diretora nº 08/2012 (publicado no DCL 09/02/2012) e nº 31/2012 (publicado no DCL 29/03/2012).

R\$227.900,25 (estimativa parcial para o exercício 2017)

R\$25.322,25 (valor máximo mensal)

R\$75.966,75 (valor máximo trimestral)


As respectivas notas de empenho serão emitidas com valor aprovado em reunião do Gabinete da Mesa Diretora.

Credor:

700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

R\$ 227.900,25

Em 21 de fevereiro de 2017


Darlan de Lima Barbosa
Chefe do Setor de Execução Orçamentária



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC

Folha nº	85
Processo	0010002012017
Rubrica	20812
Matricula	20812

Número do Processo 0010002012017

Senhor Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,

A Diretoria de Administração e Finanças

Em vista do despacho do Setor de Execução Orçamentária, solicito suas providências para o encaminhamento do presente processo, visando a(s) autorização(ões) necessária(s) à realização daquela(s) despesa(s).

Em 17 de Fevereiro de 2017

Wellington Nonato Coelho Duarte

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC

De Acordo:

Ao Sr. Secretário Executivo da 2ª Secretaria para autorização, conforme despacho da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em 21 de Fevereiro de 2017

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Diretor

De Acordo. Ratifico os procedimentos adotados pelo Setor de Execução Orçamentária.

Ao Sr. Ordenador de Despesas, na conformidade do § 1º do art. 246 do RI-CLDF, para autorização da despesa, nos termos da instrução precedida.

Em 21 de fevereiro de 2017

Jane Mary Marrocos Malaquias

Secretária Executiva - Segunda Secretaria



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	66
Processo	0010002012017
Rubrica	W
Matricula	10002

Número do Processo 0010002012017

Autorizo a realização da despesa conforme modalidade licitatória abaixo, condicionando a emissão da Nota de empenho à liberação da cota orçamentária mensal no sistema SIGGO do exercício, no correspondente grupo de classificação:

Modalidade: não aplicável

Programa de Trabalho: 2884600019050-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Subtítulo: 0046:RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA
-DISTRITO FEDERAL

Elemento de Despesa: 3390-93: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Credor:

700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

R\$ 227.900,25

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização

Encaminhe-se à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para que seja efetuado o empenhamento, condicionando sua liquidação à comprovação da devida regularidade fiscal, através de certidões, pelos fornecedores do bem ou serviço.

Em 21 de 02 de 2017


André Luiz Perez Nunes

Ordenador de Despesa
(Ato do Presidente nº 06, de 2017)
Secretário Geral
(Ato do Presidente nº 03, de 2017)

AO SEQ
Para empenhamento da
despesa

21/02/17


Wellington N. C. Duarte
Chefe de Divisão
Divisão Orçamento, Finan. e Contab
Mat.: 21476



Unidade Gestora 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Número do Documento 2017NE00117	Empenho Original	
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 001.000.201/2017	Data de Emissão 21/02/2017	
Credor 70024987115 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	Licitação 07 - Não Aplicável	Modalidade 2 - Estimativo	
Endereço CLDF	Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70000000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência Não Aplicável	Nº Suprimento	
Local de Entrega CLDF	Contrato	Prazo de Entrega dias	
Valor por extenso (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e tres centavos)	Convênio	Valor 22.295,33	

Classificação Orçamentária						
Esfera 1	Unidade Orçamentária 01101	Programa de Trabalho 28846000190500046	Id. Uso 0	Fonte de Recurso 100000000	ContraPartida 99999	Natureza da Despesa 339093

Cronograma de Desembolso	Janeiro 0,00	Fevereiro 22.295,33	Março 0,00	Abril 0,00
Maio 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00	Setembro 0,00
Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00		

Subitens da Despesa							
Código 09	Valor 22.295,33	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor

Folha n.º 87
 Processo: 001.000.201/2017
 Rubrica: 7
 Matrícula: 18325

Pregão	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA A PARLAMENTAR, CONSOANTE ATOS DA MESA DIRETORA Nº 08/2012 (PUBLICADO NO DCL 09/ 02/2012) E Nº 31/2012 (PUBLICADO NO DCL 29/03/2012). (REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2017).	UN	22.295,33	22.295,33

Gestor Administrativo 563.616.701-63 - MARCELO FERREIRA VASCONCELOS	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 709.297.001-63 - DARLAN DE LIMA BARBOSA	

À DAF.

Para assinatura do(s) Nota(s) de Empenho e posterior encaminhamento

ao SECON

Em 24/02/2017


Luciano de Lima Barbosa
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

À
DOFC, com vistas ao
 SECON SEFIN SEO

Para procedimentos aplicáveis, se proceda:

- Emissão de nota(s) de empenho
- Liquidação da despesa
- Pagamento
- Informação de saldo orçamentário
- Inclusão no fluxo financeiro
- Registro do contrato
- RS 73/80

Posteriormente os autos deverão ser encaminhados para SECON 1084/2017 para prosseguimento.

Brasília, DF, 22/02/2017


Marcelo Ferreira Vasconcelos
Diretor
Mat. 21490
DIRETORIA DE ADM. E FINANÇAS

AO SECON.

Para liquidação de despesa.

Em 22/02/17


Wellington N. C. Duarte
Chefe de Divisão
Divisão Orçamento, Finan. e Contab
Mat.: 21476



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Setor de Contabilidade

Folha nº	88
Processo	001000201/2017
Rubrica	
Matrícula	13182

Senhor Secretário Executivo da Segunda Secretaria,

Solicitamos encaminhamento do processo ao Senhor Ordenador de Despesa para reconhecimento da liquidação, uma vez que já procedemos às devidas conferências, conforme detalhes abaixo:

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010002012017	2017NE00117	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 22.295,33
Total			R\$ 22.295,33

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	n. 03	R\$ 22.295,33
Total		R\$ 22.295,33

Valor Bruto R\$ 22.295,33
Valor Líquido R\$ 22.295,33

Em 22 de Fevereiro de 2017

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade -SECON

De acordo. Ratifico os procedimentos adotados pelo Setor de Contabilidade.

Em 23 de Fevereiro de 2017

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Diretor

Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas para apreciação e deliberação, em conformidade com o § 1º do art. 246 do RICLDF.

Em 23 de Fevereiro de 2017

Jane Mary Marrocos Malaquias
Secretária Executiva - Segunda Secretaria



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº	89
Processo	001000201/2017
Rubrica	50
Matrícula	19067

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010002012017	2017NE00117	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 22.295,33
Total			R\$ 22.295,33

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	fl. 03	R\$ 22.295,33
Total		R\$ 22.295,33

Valor Bruto R\$ 22.295,33

Valor Líquido R\$ 22.295,33

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 23 de Fevereiro de 2017.

André Luiz Pérez Nunes
Ordenador de Despesa
(Ato do Presidente nº 06, de 2017)
Secretário Geral
(Ato do Presidente nº 03, de 2017)



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 23/02/2017 **Data de Lançamento** 23/02/2017 **N. Documento** 2017NL00155
Unidade Gestora 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 010101-00001 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato **Fatura/NF** 00000000000000000000 **Processo** 001.000.201/2017
Transferência **Espécie** **Decreto**

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510066 2017NE00117	399611200	33909309	100000000	22.295,33
520052 2017NE00117	213110102	33909309	100000000	22.295,33

Observação VR. APROP. VERBA INDENIZATORIA AO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Usuário Lançado em: 23/02/2017 às 12:41 por 39858200153 - MARCELO BARREIROS DE OLIVEIRA

Folha n.º	90
Processo n.º	001.000.201/2017
Rubrica	
Matrícula	13.182

03224

AO SEFIN (23.02.2017)

PARA PAGAMENTO,

ATENCIONAMENTE)



Paulo César da Silva Rêgo
Chefe do Setor de Contabilidade
Matrícula 11569





Folha nº	91 ✓
Processo	001-000201/2017
Rubrica	Orçamento
Matrícula	70224

Em cumprimento à determinação do Sr. Ordenador de Despesa da CLDF, emita-se a ordem bancária em favor do(s) credor(es) abaixo:

Processo:	001-000201/2017 ✓		
Credor:	Rodrigo Germano Delmasso Martins		
Nota de Empenho referente:	17NE00117	NE Original:	

Ordem Bancária

2017OB00224 ✓

Declaro que a(s) Ordem(ns) Bancária(s) relacionada(s) foi(ram) emitida(s) em conformidade com a legislação vigente.

À

DOFC

Com o detalhamento da(s) respectiva(s) Ordem(ns), em anexo.

Em 23 de fevereiro de 2017 .


Andrea Maria Oliveira Gomes
Chefe do Setor de Finanças



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 23/02/2017 Data de Lançamento 23/02/2017 Nº Documento 2017OB00224
Unidade Gestora 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO
Gestão 00001 - TESOURO
Domicílio Bancário 070-00100-8001080 - CONTA UNICA
Credor 70024987115 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS ✓
Domicílio Bancário 070-00218-008483-2 ✓
Processo 001.000.201/2017 ✓
Fatura/NF 00000000000000000000
NL Referência 2017NL00155
Nº do Documento
Código da União Período de Competência
Identificação VERBAS INDENIZATORIA Valor 22.295,33
Finalidade VERBAS INDENIZATORIA PARLAMENTAR - JAN/17 ✓

Folha nº	92
Processo	001.000.201 20 17
Rubrica	Verbas
Matricula	70227

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Valor
052	2017NE00117 ✓	213110102	33909309 100000000	22.295,33 ✓
	701977			22.295,33

Usuário Lançado em: 23/02/2017 às 15:08 por 50427970172 - CLÁUDIO MONTEIRO MARTINS



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Vice-Presidência

Praça Municipal – Quadra 02, Lote 05 – CEP 70.094-902 – Brasília-DF

CLDF/DOFC
Folha n.º 93
Processo n.º 001-000701/2017
Rubrica
Matrícula 00812

MEMORANDO 28/2017 - GVP

DOC0029592017

Brasília-DF, 07 de março de 2017.

A DOFC

Assunto: Processos de verbas indenizatórias

Prezado,

De ordem da Vice-Presidência desta Casa, solicito de Vossa Senhoria enviar os processos de verbas indenizatórias do exercício de 2017, dos Deputados Wellington Luiz, Rodrigo Delmasso e Bispo Renato, que estão com carga para esta Diretoria.

Atenciosamente,

Ives Messias Cunha
Secretário Executivo/Vice-Presidência
Substituto – Matrícula 13.260



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PODEMOS/DF**



Mem. 32/2017/GDD-GAB. 4

Em 8 de março de 2017.

Ao Senhor Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC

Assunto: Verba Indenizatória - Processo nº. 001.000.201/2017 - Dep. Delmasso

1. Solicito a Vossa Senhoria o processo nº. 001.000.201/2017, referente a verba indenizatória de 2017 do Deputado Delmasso, para darmos continuidade ao processo realizando a inclusão dos documentos de fevereiro/2017.
2. Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


VANESSA MALAFAIA
Chefe de Gabinete

CLDF/DOFC
Folha n.º 94
Processo n.º 001.000.201/2017
Rubrica
Matrícula 90812

PROTad DOC 003004 2017



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Segunda Secretaria
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade



DESPACHO

CLDF / DOFC

Folha n.º 95
Processo n.º 001-000101/2017
Rubrica
Matricula 20818

Processo nº 001-000.201/2017

Interessado: Deputado Rodrigo Delmasso.

Assunto: Verba indenizatória - Deputado Rodrigo Delmasso – Exercício 2017.

Brasília, 08 de março de 2017.

Ao
GVP – Gabinete da Vice-Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória
At. Sr. Itamar Pinheiro Lima

Senhor Secretário,

Restituo o Processo em tela, para conhecimento do pagamento e acompanhamento da despesa, referente ao mês de JANEIRO/2017, e posterior encaminhamento ao gabinete parlamentar.


Wellington N C Duarte
Chefe de Divisão

Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC

A0 6AB 04 para as providências decorrentes.

em 03/03/2014



Ives Messias Cunha
Secretário Executivo / Vice-Presidência
Substituto - Matrícula: 13 260